

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 85

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 14 de maio de 2026

Filmes sobre Bolsonaro e decisão da Anvisa geram debate na Alepe

FOTOS: ROBERTO SOARES



BOLSONARO – Dani Portela criticou a exibição de documentário sobre o ex-presidente na última terça



SAÚDE – Socorro Pimentel defendeu o trabalho realizado pela vigilância sanitária na proteção de vidas



SEGURANÇA – Coronel Alberto Feitosa pediu a liberação de veículos para a polícia ambiental

Parlamentares divergiram em relação a financiamento de cinebiografia do ex-presidente

O pré-lançamento do documentário *A Colisão dos Destinos*, sobre a trajetória do ex-presidente Jair Bolsonaro, na última terça (12), no Centro de Convenções de Olinda, Região Metropolitana, repercutiu ontem na reunião plenária da Alepe. A suspensão de produtos da marca Ypê pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) também voltou ao debate.

Dani Portela (PT) teceu críticas à exibição do filme sobre Bolsonaro, que reuniu diversas lideranças pernambucanas da direita. Para a parlamentar, o evento teria características de um comi-

cio organizado, o que configuraria campanha eleitoral antecipada. Ela anunciou que irá enviar uma representação ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) com a denúncia.

A deputada também citou uma reportagem do site *Intercept Brasil* que aponta indícios de uma negociação envolvendo o pré-candidato à presidência Flávio Bolsonaro e Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, para financiar a produção do filme *Dark Horse*, uma cinebiografia de Jair Bolsonaro.

“A direita é contra a Lei Rouanet porque você precisa se inscrever no edital,

participar de uma seleção e, sobretudo, fazer uma prestação de contas de tudo aquilo que foi recebido e como o dinheiro foi empregado. Mas o que a direita gosta mesmo é daquilo que fica escondido”, apontou.

Em aparte, Coronel Alberto Feitosa (PL) afirmou que a captação de apoio cultural junto a instituições financeiras é prática comum na política, e que o contato de Flávio Bolsonaro com Daniel Vorcaro não configura benefício próprio. “Quando fui secretário de Turismo, recebi ajuda do Bradesco para fazer o Natal de Gravatá. É normal, mas

não passou na minha conta bancária: o banco repassou o dinheiro direto para o produtor, e foi isso o que Flávio fez”, rebateu.

Já Renato Antunes (Novo) afirmou que o povo brasileiro está cansado da dualidade exacerbada praticada por governos de direita e esquerda. O deputado ainda voltou a criticar o veto do presidente Lula ao projeto de lei que pretendia equiparar o estágio à experiência profissional.

ANVISA

Socorro Pimentel (PSD) criticou o uso político e ideológico da suspensão de produtos da marca Ypê pela Anvisa. A parlamentar, que é médica, afirmou que o tema deve ser tratado com responsabilidade e sem teorias conspiratórias, destacando que a atuação da entidade é fundamental para prevenir

surtos epidêmicos e salvar vidas.

A deputada também enfatizou que a decisão foi baseada em critérios técnicos. “Saúde pública exige muita seriedade, não existe ideologia contra bactéria, não existe narrativa política que substitua um protocolo sanitário bem feito, rigoroso; nem disputa eleitoral que seja mais importante do que proteger vidas. Precisamos de informação correta, fiscalização rigorosa e responsabilidade sanitária”, pontuou.

Por fim, fez um apelo à população para que verifique os lotes dos produtos e siga as orientações da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa) e da Anvisa. “Em caso de irritação, intoxicação ou qualquer reação adversa, procure imediatamente assistência médica e denuncie situações irregulares aos órgãos com-

petentes”, orientou.

VIATURAS

Coronel Alberto Feitosa fez um apelo ao comandante-geral da Polícia Militar de Pernambuco pela incorporação de três viaturas, atualmente sem uso, à frota da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (Cipoma).

Segundo o parlamentar, os veículos já integram o patrimônio do Estado há mais de um mês, mas ainda aguardam a realização de uma solenidade para serem liberados para o serviço. “Acho que é muito capricho segurar três viaturas já pagas e deixar esperando que chegue um momento solene para disponibilizar esse patrimônio adquirido com recurso do povo pernambucano”, externou.

Continua na página 2



OBRAS – João Paulo Costa comemorou a assinatura da ordem de serviço para a recuperação da rodovia PE-460, no Sertão de Itaparica

Continuação da página 1

LULA

Em outro momento na tribuna, o deputado Coronel Alberto Feitosa ainda fez uma série de críticas a decisões do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Dentre os tópicos abordados, constou a suspensão, na última terça, da chamada “taxa das blusinhas”, que se referia à cobrança de 20% sobre compras internacionais com valores inferiores a 50 dólares.

Conforme salientou o parlamentar, a taxa foi criada em 2023 pelo próprio Governo Lula com o argumento de proteger a indústria

brasileira do mercado chinês, bem como de equilibrar as contas públicas. “Assim, arrecadou quase R\$ 2 bilhões. E as justificativas de proteção do mercado local, o que mudou?”, indagou.

O parlamentar questionou também a decisão do Governo Federal de investir quantias elevadas no combate ao crime organizado, “apenas no último ano de gestão”, o que, para ele, pode dificultar os resultados esperados com a ação.

Em aparte, João Paulo do PT (PT) discordou das análises. “Em Pernambuco, por exemplo, não haverá nenhum prejuízo à indústria por causa da retirada

da taxa. Quanto ao combate ao crime organizado, eu acho que investimento na área de segurança é importante a qualquer momento”, argumentou.

Investimentos do Governo Federal no combate ao crime organizado motivou debate no plenário

Já Renato Antunes elogiou o discurso de Feitosa. “A economia nesse governo está desastrosa. O Brasil tem



ENDIVIDAMENTO – João Paulo do PT enalteceu o programa Desenrola Brasil 2.0 criado pelo Governo Federal para o combate à inadimplência

a segunda pior taxa de juros do mundo”, condenou

ESTRADA

João Paulo Costa (PT) comemorou a assinatura da ordem de serviço, pelo Governo Estadual, para recuperação de um trecho de cinco quilômetros da PE-460, em Belém do São Francisco, no Sertão de Itaparica.

Segundo o parlamentar, a intervenção vai fortalecer a ligação entre o município pernambucano e o Porto da Barra de Tarrachil, na Bahia. “É uma obra muito importante para tornar a rodovia mais segura e permitir o escoamento da produção agrícola e a circulação de

veículos”, ressaltou.

DESENROLA

O Programa Desenrola Brasil 2.0 do Governo Federal, focado na renegociação de dívidas, pautou o discurso de João Paulo do PT. A medida foi celebrada pelo parlamentar como uma política essencial para reduzir o endividamento e a alta inadimplência das famílias brasileiras. “É um socorro que vem em boa hora e mostra a preocupação do presidente Lula com o trabalhador brasileiro. É a diferença entre o desespero e o alívio”, enfatizou.

De acordo com o deputado, o programa negocia dé-

bitos de até R\$ 15 mil com descontos que podem chegar a 90% e juros de 1,99% ao mês. Como regra de proteção, o uso de plataformas de apostas digitais (bets) será bloqueado por um ano aos beneficiários, ação defendida por ele. “Não adianta tirar a família do buraco e os deixar na beira do precipício”.

Por fim, João Paulo destacou os ganhos econômicos da medida para o País. Segundo ele, a verba poupada retornará ao comércio local, diminuindo o endividamento geral e aquecendo o PIB, atuando como um instrumento de justiça social para quem mais precisa.



legis.alepe.pe.gov.br

TODAS AS LEIS DE PERNAMBUCO A UM CLIQUE

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais



@assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

tvAlepe 10.2 CAPITAL 22.3 CARUARU 9.2 INTERIOR



A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

tvAlepe 10.2 CAPITAL 22.3 CARUARU 9.2 INTERIOR

Alepe e Sebrae preparam ações para comemorar os 20 anos da Lei da Microempresa

Legislação que criou o Simples Nacional foi sancionada em 14 de dezembro de 2006

A comemoração de 20 anos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte terá a participação da Alepe, com eventos comemorativos, atividades de capacitação de vereadores e discussão das demandas do setor.

As medidas foram tema da visita do superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (Sebrae-PE), Murilo Guerra, feita ao presidente do Legislativo pernambucano, deputado Álvaro Porto (MDB).

Alepe e Sebrae já têm um convênio para oferecer cursos para servidores públicos e pequenos empreendedores, por meio da Escola

do Legislativo (Alepe). Segundo Álvaro Porto, o trabalho conjunto das duas instituições deve incluir agora a capacitação de vereadores sobre as demandas de micro e pequenas empresas.

“Vamos marcar uma audiência pública aqui na Assembleia. Também nos comprometemos a entrar em contato com os vereadores para fazer reuniões regionais para atualizá-los sobre o tema”, disse o presidente da Alepe, após a reunião. Segundo ele, a audiência deve ocorrer na Comissão de Desenvolvimento Econômico da Casa.

ESTATUTO

O Estatuto Nacional da Microempresa e da Empre-



FOTO: GABRIEL COSTA

PARCERIA – Presidente Álvaro Porto (no centro da foto) se comprometeu em ampliar capacitação de vereadores

sa de Pequeno Porte foi sancionada em 14 de dezembro de 2006. Essa legislação criou o Simples Nacional,

regime tributário que unifica o recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais em uma única

guia mensal.

A legislação também instituiu processos facilitados para a abertura e baixa de peque-

nas empresas e a integração entre estados e municípios nos cadastros de pequenos empreendimentos.

Reconhecimento

Associação Conexão Social faz 21 anos e recebe homenagem

Os 21 anos da Associação Conexão Social (ACS) foram comemorados em solenidade, na terça (12), na Alepe. A iniciativa foi proposta pela deputada Delegada Gleide Ângelo (PP) que destacou a importância do projeto para a Zona da Mata pernambucana. “Ao longo desses 21 anos, a instituição construiu pontes onde existiam distâncias; oportunidades onde existiam barreiras e dignidade, onde muitas vezes só havia invisibilidade”, discursou. Com sede em Lagoa do Itaenga, a ACS foi fundada em 2005 por Iaura Luzia de Barros Lima, Ione Severina da Silva, Vitória Silva de Oliveira e Maria Bezerra, com o objetivo de promover ações de desenvolvimento social na Zona da Mata. A entidade atende 1.063 pessoas e atua em redes de proteção a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas. Os projetos incluem formação profissional, esporte, inclusão social e digital. Segundo a instituição, sua missão é “impulsionar a inclusão por meio da conexão com projetos inovadores de educação transformadora”. Além de uma placa comemorativa, a presidente da associação, Iaura Lima, recebeu dois Votos de Aplausos da Casa, em reconhecimento à trajetória. Ao agradecer, ela destacou o caráter coletivo do trabalho desenvolvido pela instituição e ressaltou que os resultados alcançados ao longo dos anos são fruto do esforço conjunto de colaboradores, parceiros e da própria comunidade. “Hoje, essa homenagem representa muito mais do que um reconhecimento institucional. Ela simboliza um impacto coletivo e um trabalho feito por muitas mãos”, afirmou Iaura.



FOTO: ROBERTO SOARES

Emenda Constitucional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o art. 295, do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 101.

V - Guardas Municipais. (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Rodrigo Farias
1º Vice-Presidente

Deputado Aglailson Victor
2º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
1º Secretário

Deputado Claudiano Martins Filho
2º Secretário

Deputado Romero Sales Filho
3º Secretário

Deputado Izaías Regis
4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2175, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Jurandir Alves de Lima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Jurandir Alves de Lima, nos termos da Resolução nº 1892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JUNIOR MATUTO

RESOLUÇÃO Nº 2176, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Chaim Zaher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Chaim Zaher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2174, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Débora Maria de Oliveira Valença.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Débora Maria de Oliveira Valença, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO NINO DE ENOQUE

RESOLUÇÃO Nº 2177, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Carlos Magno de Medeiros Moraes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Carlos Magno de Medeiros Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSA AMORIM

RESOLUÇÃO Nº 2178, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Claudemir Aparecido do Carmo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patricio Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinicius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Claudemir Aparecido do Carmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

RESOLUÇÃO Nº 2179, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES

RESOLUÇÃO Nº 2180, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título de Cidadã Pernambucana à Senhora Karla Freire Baêta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pernambucana à Senhora Karla Freire Baêta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

RESOLUÇÃO Nº 2181, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Tatiana Lobo Coelho de Sampaio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco à Dra. Tatiana Lobo Coelho de Sampaio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR

Atos

ATO Nº 1143/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000321/2026, **do Gabinete do Deputada Delegada Gleide Angelo,**
RESOLVE: nomear MAURISTELA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de Maio de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1144/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 148 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 5107/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, aprovado nos termos regimentais, e levando em consideração o constante nos Ofícios nº 1/2026 e 34/2026,
RESOLVE: Criar uma **Comissão Parlamentar Especial em Defesa do Canal do Sertão**, composta pelos seguintes Deputados:

TITULARES

DEPUTADO ERIBERTO FILHO
DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT
DEPUTADO KAILO MANIÇOBA
DEPUTADO LUCIANO DUQUE
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO

PSB
PT
PP
PODEMOS
PSD

SUPLENTE:

DEPUTADO DORIEL BARROS
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO JARBAS FILHO
DEPUTADO RODRIGO FARIAS
DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO

PT
PP
PSD
PSB
PODEMOS

Sala Torres Galvão, 13 de maio de 2026.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1145/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000325/2026, **do Deputado Jarbas Filho, Ex-Líder da BANCADA DO MDB,**
RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA COSTA ARRAES do cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Liderança, a partir do dia 13 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de Maio de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1146/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000323/2026, **do Deputado Jarbas Filho, Vice-Líder da BANCADA DO PSD,**
RESOLVE: nomear MARCELO DE OLIVEIRA CUMARU, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Vice-liderança, a partir do dia 14 de Maio de 2026 nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de Maio de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1147/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 143, IV, do Regimento Interno, considerando a cota PGLEG s/nº ao Ofício AT nº 467/2026,
RESOLVE: declarar EXTINTA a Comissão Parlamentar de Inquérito objeto do Requerimento nº 3797/2025, com fundamento no art. 143, inciso IV, do Regimento Interno.

Sala Torres Galvão, 13 de maio de 2026.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editais

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mário Ricardo, convoca, nos termos do art. 97, inciso IV e XIII e do art. 125, II e § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (PSD), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (Podemos), France Hacker (PP), Jeferson Timoteo (Podemos) e João Paulo Costa (PT) para se fazerem presentes à **Audiência Pública, no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026, às 10h00 (dez horas),** a realizar-se no auditório Énio Guerra, no Anexo I da Alepe, Rua da União, nº 439, Boa Vista, Recife/PE.

A audiência pública, solicitada pelo Deputado Edson Vieira e aprovada pelo Colegiado, tem como objetivo debater o tema: "Impactos da Política Tributária de Importação no Polo de Confeccções do Agreste".

Recife, 13 de maio de 2026.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mário Ricardo, convoca, nos termos do art. 97, inciso IV e XIII e do art. 125, II e § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (PSD), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (Podemos), France Hacker (PP), Jeferson Timoteo (Podemos) e João Paulo Costa (PT) para se fazerem presentes à **Audiência Pública, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2026, às 19h00 (dezenove horas),** a realizar-se no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio NGI Noronha, localizado na Rua Eurico C. de Albuquerque, 174 – Boldró, Fernando de Noronha - PE - 53990-000.

A audiência pública, solicitada pelo Deputado Abimael Santos e aprovada pelo Colegiado, tem como objetivo debater o tema "**Fernando de Noronha: Desafios e Perspectivas Sociais, Econômicas e de Infraestrutura**".

Recife, 13 de maio de 2026.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mario Ricardo, e o Presidente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, Deputado Joel da Harpa, convocam, nos termos do art. 125, II e § 6º do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Membros Titulares e Suplentes dessas Comissões para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às **09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 03 (três) de junho do corrente ano**, no auditório Ênio Guerra, no Anexo I da Alepe, Rua da União, nº 439, Boa Vista, Recife/PE.

A audiência terá a finalidade de debater a “Segurança dos Motoristas de Coletivo no Estado de Pernambuco”.

Recife, 13 de maio de 2026

Deputado Mário Ricardo
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Deputado Joel Da Harpa
Presidente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MORADIA POPULAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Moradia Popular em Pernambuco, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Dani Portela, Débora Almeida, Delegada Gleide Ângelo, Doriel Barros, Francimar Pontes, Joaquim Lira, Luciano Duque, Mário Ricardo, Rosa Amorim, Socorro Pimentel e William Brígido, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 5ª Reunião Ordinária da referida Frente Parlamentar, que fará uma escuta referente ao Déficit Habitacional no Município de Recife, a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) do dia 19 (dezenove) de maio do corrente ano, na **Escola Técnica Estadual Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães - ETEPAM, localizada na Av. João de Barros 1769 Espinheiro - Recife/PE.**

Recife, 13 de maio de 2026.

Deputado João Paulo
Coordenador-Geral

Ordem do Dia

QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 10:00.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 16221/2026
Autor: Dep. Waldemar Borges

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar a instalação de redutores de velocidade (do tipo tachão) na Via Local da rodovia BR-232, especificamente no perímetro urbano do município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16222/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tércio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água da Rua Veras (Loteamento Condomínio Horizontal), no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16223/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a criação de auxílio financeiro emergencial destinado às famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência de eventos climáticos extremos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16224/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a instituição de um Sistema Estadual de Doações Emergenciais, consistente em plataforma digital oficial destinada ao cadastro de doadores, ao mapeamento das necessidades por município e à coordenação da logística de arrecadação e distribuição de doativos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16225/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e à Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco no sentido de promoverem a aquisição e distribuição de freezers horizontais a todos os municípios pernambucanos, especialmente para utilização em feiras livres, mercados públicos, centrais de abastecimento e espaços de comercialização popular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16226/2026
Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco no sentido de que enviem esforços institucionais junto à Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) e à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), visando à convocação de novas turmas formadas por candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Público Petrobras/PSP RH 2023.2, para o cargo de Profissional Petrobras – Nível Técnico Júnior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16227/2026
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água no município de Riacho das Almas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16228/2026
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem ações urgentes de recuperação, manutenção e reforço da sinalização das rodovias estaduais PE-145 e PE-160, que dão acesso ao município de Brejo da Madre de Deus, especialmente nos trechos de maior fluxo de veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16229/2026
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a realização de estudos técnicos para que as obras de recuperação em curso na rodovia PE-78 sejam estendidas até o Distrito de Bengalas, localizado no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16230/2026
Autor: Dep. Rodrigo Farias

Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados e à Deputada Federal e relatora do Projeto de Lei n. 381/2025 na comissão de Cultura no sentido de que seja denominado de “VITAL NOVAES” o trecho do eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, situado dentro dos limites do município de Floresta, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5126/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Congratulações com o Município de Pedra pela passagem dos 145 anos de fundação, em 13 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5127/2026
Autor: Dep. Fabrício Ferraz

Voto de Congratulações com o município de Belém do São Francisco pela passagem de seus 123 anos de emancipação política, celebrada em 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5128/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Margarida Geralda da Silva, ocorrido no dia 07 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5129/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Belém de São Francisco, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5130/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Taquaritinga do Norte, pela passagem de seus 139 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5131/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Congratulações ao município de Buíque, pela passagem de seus 172 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5132/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Camaragibe, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5133/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Pedra, pela passagem de seus 145 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5134/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento do pequeno Manoel Neto, ocorrido no dia 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5135/2026
Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos ao Reisado Estrela do Divino e ao Instituto Mães da Luz pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5136/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 24 de março de 2026, Policiais Militares de serviço na MO26201 em conjunto com a GP 26300, no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, conforme BO PMPE: 202603241906054044 e BO PCPE 26E2087002153.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5139/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Tacaratu, pela passagem de seus 72 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5140/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Abreu e Lima, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5141/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Ouricuri, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5142/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Itapissuma, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5143/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos ao município de Ouricuri, pela passagem dos seus 123 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 14 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5144/2026

Autor: Dep. João Paulo do PT

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: "5x2: para melhorar a qualidade do trabalho", de autoria do advogado e professor Maurício Rands, publicado no Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5145/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pelos 10 anos de criação do Consulado Honorário da República da Eslovênia no Recife inaugurado em 31 de março de 2016, em um Grande Expediente Especial realizado na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5146/2026

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações com as senhoras Hortência Assis e Alcina Magnólia Barreto, bem como ao senhor José Luiz Albuquerque, pelo lançamento do livro: "A Geologia como instrumento para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco".

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5147/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao efetivo do 17º - Batalhão de Polícia da Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 3 de maio de 2026, Policiais Militares de serviço na GG17250/17350, após recebimento de informações, de que, na Comunidade do Cuscuz no Município de Abreu e Lima, estaria ocorrendo um evento festivo promovido, por integrantes da facção criminosa TD2 (Tudo Dois), em uma casa de eventos (Clube de Cláudio da Kombi) e em decorrência desse evento gerou-se a ocorrência de porte ilegal de arma, tráfico de entorpecentes e corrupção de menores, conforme BO PMPE nº 202605030415101204.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5148/2026

Autor: Dep. Izaías Régis

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 15 de junho de 2026, em homenagem aos 125 anos do Golóyio 15 de Novembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5149/2026

Autor: Dep. Junior Matuto

Voto de Aplausos ao Professor José Ricardo de Souza, historiador, educador, pesquisador e escritor pernambucano, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a valorização da História, da educação pública, da memória cultural e da produção intelectual do Estado de Pernambuco, especialmente no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5150/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição/Camaragibe quando de serviço no dia 24 de abril de 2026, Policiais Militares de serviço na GG20407, em rondas no município de São Lourenço da Mata, no Bairro de Nova Tiúma, observaram intenso tráfico de entorpecentes, sendo lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito – APFD, conforme BO PMPE nº 202604242031293988 e BO PCPE nº 26E0127003652.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5151/2026

Autor: Dep. Doriel Barros

Solicita que seja prorrogada a Frente Parlamentar de Combate ao Racismo, instalada em 14 de maio de 2024, pelo prazo de mais dois anos, contados a partir do término de sua vigência, nos termos do art. 361 do Regimento Interno desta Assembleia, a fim de que os trabalhos realizados possam ter continuidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5152/2026

Autor: Dep. Doriel Barros

Solicita que seja prorrogada a Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária em Pernambuco, instalada em 08 de maio de 2024, pelo prazo de mais dois anos, contados a partir do término de sua vigência, conforme previsto no art. 361 do Regimento Interno desta Assembleia, a fim de que os trabalhos realizados possam ter continuidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5153/2026

Autor: Dep. Junior Matuto

Voto de Aplausos ao Sr. Cícero Alves de Lima Júnior, líder social, bacharel em Direito, administrador e sobrevivente do cárcere, em reconhecimento à sua trajetória de superação pessoal, compromisso com a justiça social e relevante atuação na reintegração de pessoas egressas do sistema prisional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

A'S 14:30 HORAS DE 12 DE MAIO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORENCIO E WILLIAM BRIGIDO (36 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; JARBAS FILHO; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇ0BA; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1045/2026 E ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1028/2026. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E IZAIAS RÉGIS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, OCORRERÁ INVERSÃO DE PAUTA E OS INSCRITOS NO PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTES FARÃO SEUS PRONUNCIAMENTOS APÓS A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2025. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORENCIO E WILLIAM BRIGIDO (30 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JARBAS FILHO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; KAI0 MANIÇ0BA; NINO DE ENOQUE; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES (19 PARLAMENTARES). SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2025. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO Nº 4057/2026, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESTA FEITA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; JEFERSON TIMÓTEO E WANDERSON FLORENCIO. RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 4057/2026, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 4057/2026. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4071/2026, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL E, EM ATO CONTÍNUO, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; JEFERSON TIMÓTEO E WANDERSON FLORENCIO. RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 4071/2026 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4072/2026, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DE PARECERES DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL E DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR E, EM ATO CONTÍNUO, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; JEFERSON TIMÓTEO E WANDERSON FLORENCIO. RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 4072/2026, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WANDERSON FLORENCIO, DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL, QUE QUE TAMBÉM AVOCA A RELATORIA E OFERECE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS MEMBROS DAQUELE COLEGIADO PRESENTES: DANNILO GODOY; DIOGO MORAES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JOÃO PAULO DO PT; LUCIANO DUQUE E SOCORRO PIMENTEL. RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 4072/2026, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA DANI PORTELA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, QUE TAMBÉM AVOCA A RELATORIA E OFERECE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADA PELOS MEMBROS DAQUELE COLEGIADO PRESENTES: CORONEL ALBERTO FEITOSA; JOÃO PAULO DO PT, PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E SOCORRO PIMENTEL, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 4072/2026, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES FAVORÁVEIS, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 4072/2026 COM EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO Nº 40/2023. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO Nº 3465/2025. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 3597/2025. É RETIRADA DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO Nº 3461/2025. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3757/2026. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORENCIO E WILLIAM BRIGIDO (31 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO DO PT; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇ0BA; PASTOR CLEITON COLLINS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES (18 PARLAMENTARES). SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3757/2026. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3760/2026. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORENCIO E WILLIAM BRIGIDO (30 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JARBAS FILHO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇ0BA; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES (19 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3760/2026. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3834/2026. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORENCIO E WILLIAM BRIGIDO (30 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JARBAS FILHO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇ0BA; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES (19 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3844/2026. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3911/2026. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS: ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO;

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS

LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇOBA; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES (21 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3911/2026. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3912/2026. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECEERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIÁS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; KAI0 MANIÇOBA; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3912/2026. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3913/2026. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECEERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIÁS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (31 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; JARBAS FILHO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇOBA; PASTOR CLEITON COLLINS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (18 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3913/2026. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3914/2026. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECEERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS: ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIÁS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (31 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS: AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JUNIOR; JARBAS FILHO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇOBA; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES (18 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3914/2026. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES Nºs. 16219 E 16220/2026 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 5123 A 5125/2026, SENDO REGISTRADO VOTO CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PASTOR JUNIOR TÉRCIO, RENATO ANTUNES, ROMERO SALES FILHO E WILLIAM BRIGIDO AO REQUERIMENTO Nº 5124/2026. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 4088 E 4089/2026 E A EMENDA 01/2026 AO PROJETO Nº 4072/2026; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 5154/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM A INDICAÇÃO Nº16230/2026 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 5139 A 5153/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA LOGO EM SEGUIDA, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Aglailson Victor
Presidente

Antônio Moraes
1º Secretário

Socorro Pimentel
2º Secretário

FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DO GOVERNO ESTADUAL. A PARLAMENTAR QUESTIONA SE A BASE POLÍTICA DA GOVERNADORA TAMBÉM ATUARÁ A FAVOR DA MEDIDA EM BRASÍLIA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, PARA DISCORRER CONTRA A SUSPENSÃO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA DA YPÉ FAVE ANVISA, E QUE A MEDIDA AMEAÇA OS EMPREGOS MANTIDOS PELA EMPRESA. O DEPUTADO APONTA SUPOSTO FAVORECIMENTO A CONCORRENTES LIGADOS AO GOVERNO FEDERAL E DENUNCIA O CASO COMO PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. É APARTEADO PELA DEPUTADA DANI PORTELA. O DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, E CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA QUE DISCORRE SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS PROJETOS APROVADOS. A PARLAMENTAR ELOGIA A GESTÃO ESTADUAL PELO SOCORRO E ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DESDE O INÍCIO DAS CHUVAS, PELA CELERIDADE NO ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS E PELA RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA. RESSALTA A ATUAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NA APROVAÇÃO DE DOIS PROJETOS ENVIADOS PELO EXECUTIVO ESTADUAL VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS. A PARLAMENTAR COMENTA O EPISÓDIO DO DESABAMENTO DE PARTE DO TETO NO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, E QUE O SETOR ATINGIDO AINDA NÃO HAVIA PASSADO PELA REFORMA EM ANDAMENTO NA UNIDADE, E OS ATENDIMENTOS NÃO FORAM INTERROMPIDOS. O GOVERNO ESTADUAL ACOMPANHA A SITUAÇÃO. É APARTEADA PELA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL. COM A PALAVRA O DEPUTADO JUNIOR MATUTO, QUE CRITICA O GOVERNO ESTADUAL SOBRE AS AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS OBRAS DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO (HR), NO RECIFE. O PARLAMENTAR DISSE QUE A UNIDADE FOI REFORMADA APENAS NA FACHADA, MAS QUE, INTERNAMENTE, FUNCIONÁRIOS E PACIENTES ESTÃO ABANDONADOS PELA GESTÃO. E COMENTA QUE UMA UNIDADE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, ADQUIRIDA PELO GOVERNO TORNOU-SE UM ELEFANTE BRANCO. POR FIM, O DEPUTADO RELATOU O DESCASO URBANO EM PAULISTA, APONTANDO OMISSÃO DA PREFEITURA LOCAL. O LIXO TOMA CONTA DAS RUAS DEVIDO A UMA DÍVIDA MILIONÁRIA DA GESTÃO MUNICIPAL COM O SERVIÇO DE LIMPEZA. A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, EM NOME DOS DEPUTADOS DA CASA, DESEJA UMA PRONTA RECUPERAÇÃO E SUCESSO NA CIRURGIA. RESSALTA A IMPORTÂNCIA DOS CUIDADOS COM A SAÚDE. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, PARA REGISTRAR A VISITA FEITA ONTEM AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR. O PARLAMENTAR RELATA TER INTERMEDIADO O DIÁLOGO DE REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO COM TRABALHADORES DE UMA FÁBRICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA REGIÃO METROPOLITANA, QUE TERIAM SIDO OBRIGADOS, POR POLICIAIS MILITARES, A VOLTAR AO TRABALHO DURANTE UMA PARALISAÇÃO. O DIÁLOGO TEVE COMO OBJETIVO BUSCAR ALTERNATIVAS PARA SOLUCIONAR O IMPASSE. O DEPUTADO REPERCUTE A QUESTÃO DA SEGURANÇA NO CARNAVAL DE OLINDA, E A NECESSIDADE DE HAVER UMA MAIOR ARTICULAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR COM AS DIRETORIAS DE CLUBES, A FIM DE EVITAR A VIOLÊNCIA POLICIAL DURANTE A PASSAGEM DOS BLOCOS. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Aglailson Victor
Presidente

Antônio Moraes
1º Secretário

Socorro Pimentel
2º Secretário

Expediente

QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 14/2026 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 4088/2026 que Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado, para o presente exercício de 2026, e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações necessárias à adesão voluntária à Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, que instituiu o Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 9299, 9306 E 9307 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição aos Projetos de Lei nºs 1977, 2368 e 2432. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 9300, 9301, 9302, 9303, 9304, 9305, 9309, 9310, 9315, 9317 E 9318 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 2111, 4019, 2118, 2121, 2124, 2125, 2249, 2771, 3641, 3846, 3971, 4011 e 4013. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 9308, 9311, 9312, 9313, 9314, 9316, 9319, 9320, 9321 E 9323 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 2986, 3943, 3944, 3962, 3966, 3972, 4014, 4038, 4057 e 4072. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9322 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 4071, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 9324, 9325, 9326, 9327, 9328, 9329, 9330, 9331, 9332, 9333, 9335, 9336, 9337, 9338, 9339 E 9346 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 542, 1535, 790, 803, 840, 955, 1259, 1555, 2115, 2137, 2144, 2367, 2506, 2530, 2847, 3187, 3192, 3956 e 3641. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 9334, 9342, 9343 E 9344 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 2231, 3943, 3944 e 4057 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 9340 E 9341 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 4071 e 4072, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9345 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4013. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nº 9347, 9348, 9349, 9350, 9351 E 9352 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 896, 1837, 803, 834, 1657, 1890 e 2144 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9353 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 3928 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS RODRIGO FARIAS, DÉBORA ALMEIDA E JOÃO PAULO DO PT

A'S 17 HORAS DE 12 DE MAIO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOAOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (32 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇOBA; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1045/2026 E ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1028/2026. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO. MANTIDOS O PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTEREDENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 4057/2026. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4071/2026, DISCUTEM A MATÉRIA A DEPUTADA DANI PORTELA E O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. ENCERRADA A DISCUSSÃO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 4071/2026 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS, ESCLARECE À DEPUTADA DANI PORTELA QUE O ARTIGO DO PROJETO QUE INSTITUIU O FUNDPPA O MINISTÉRIO PÚBLICO HAVIA RECOMENDADO A MODIFICAÇÃO DO TRECHO E FOI ACATADA PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA, QUE ELABOROU A EMENDA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 4072/2026 COM EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO. CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS FIRMADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTEREDENTE, INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA SOLICITA UM MINUTO DE SILÊNCIO PELA MORTE DO SENHOR PAULO SÉRGIO DE MATOS E SILVA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE DISCORRE SOBRE O PROJETO DE TARIFA ZERO NO TRANSPORTE PÚBLICO COMO UMA MEDIDA DE JUSTIÇA SOCIAL E AMPLIAÇÃO DO DIREITO À CIDADE. DESTACA QUE O PROJETO PROPÕE REORGANIZAR O SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO COM RESPONSABILIDADE FISCAL, AMPLIANDO O CONTROLE PÚBLICO E CRIANDO CONDIÇÕES PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA CIRCULAR SEM QUE O PREÇO DA PASSAGEM SEJA UM OBSTÁCULO AO TRABALHO, AO ESTUDO E À CONVIVÊNCIA SOCIAL. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE DESTACA AÇÕES DO SEU MANDATO NAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS CHUVAS E INFRAESTRUTURA NO SERTÃO DO ESTADO. O PARLAMENTAR RELATA QUE ESTEVE NO HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO PARA RECEBER UMA HOMENAGEM EM RECONHECIMENTO AOS RECURSOS DESTINADOS À INSTITUIÇÃO. O DEPUTADO AFIRMA QUE CONTINUARÁ TRABALHANDO PARA FORTALECER O ATENDIMENTO HUMANIZADO E DE EXCELÊNCIA OFERECIDO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS EM PERNAMBUCO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA SOCIAL DESEMPENHADA PELO HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO DESTACA A APROVAÇÃO DE PROJETO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS REGISTRADAS RECENTEMENTE NO RECIFE E EM OUTROS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS. AO FINAL CELEBRA O ANÚNCIO DA REQUALIFICAÇÃO DA PE-460, OBRA REIVINDICADA POR MEIO DE INDICAÇÃO APRESENTADA. O TRECHO CONTEMPLADO POSSUI CERCA DE CINCO QUILOMETROS E LIGA O MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO À BARRA DO TARRACHIL. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, DESTACA A IMPORTÂNCIA DAS MÃES SOLO E DEFENDE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DESSAS MULHERES NO ESTADO. REPERCUTE A LEI, DE SUA AUTORIA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MÃE SOLO EM PERNAMBUCO. A PARLAMENTAR ELOGIA INICIATIVAS DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, CITANDO PROGRAMAS COMO MÃES DE PERNAMBUCO, COLO DE MÃE E BOM PERNAMBUCO, VOLTADOS AO ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. O DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, TECE CRÍTICAS AO GOVERNO DE PERNAMBUCO E À EMPRESA BBC PELOS ATRASOS SALARIAIS DOS VIGILANTES TERCEIRIZADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO ESTADO. O DEPUTADO AFIRMA QUE OS PROBLEMAS INICIALMENTE REGISTRADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TAMBÉM ESTARIAM OCORRENDO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA. E SOLICITA QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA TOME PROVIDÊNCIAS E SUBSTITUA EMPRESAS QUE NÃO CUMPREM SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS. EM SEGUIDA USA DA PALAVRA O DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE CRITICA O VETO DO PRESIDENTE LULA AO PROJETO QUE RECONHECIA O ESTÁGIO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONCURSOS PÚBLICOS. O DEPUTADO CONSIDERA QUE A MEDIDA PREJUDICA MILHARES DE JOVENS E IGNORA O TRABALHO REAL EXECUTADO DIARIAMENTE EM CLASSIFICAR O ESTÁGIO APENAS COMO ATIVIDADE PEDAGÓGICA. A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, E CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA DANI PORTELA, QUE LAMENTA O DESABAMENTO DE PARTE DO TETO DE UM DOS ANDARES DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, OCORRIDO POUCOS DIAS APOS A DIVULGAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA UNIDADE. A DEPUTADA REPERCUTE A RECENTE DECLARAÇÃO DE APOIO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA À PROPOSTA QUE TRAMITA NO CONGRESSO NACIONAL PARA ACABAR COM A ESCALA DE TRABALHO 6x1. A DEPUTADA COBROU COERÊNCIA DA CHEFE DO EXECUTIVO, PEDINDO A REDUÇÃO, SEM PERDA SALARIAL, DA JORNADA DE TRABALHO DOS

PARECER Nº 9354 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 02 dos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nºs 3490/2022 e 3502/2022 e dos Projetos de Lei Ordinária nºs 701, 2518, 2519 e 2947.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9355 E 9356 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 4071 e 4072, juntamente com a Emenda nº 01

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9357, 9358, 9359, 9360, 9361, 9362, 9363, 9365, 9367, 9368, 9371, 9373, 9378, 9379, 9380 E 9382 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs, 877, 896, 1837, 1657, 1753, 3158, 2137, 2144, 2506, 2530, 2847, 3626, 3706, 3798, 3835, 3881, 3907, 3923, 3936 e 4011.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9364, 9366, 9369, 9370, 9372, 9374, 9375, 9376, 9377 E 9381 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável aos Projetos nºs 3609, 3634, 3816, 3818, 3867, 3883, 3902, 3903, 3904 e 3937.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9383, 9384, 9385, 9386, 9387, 9388, 9389, 9391, 9392 E 9395 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 819, 896, 1837, 903, 542, 1535, 764, 774, 1178, 1259, 2234, 3226 2833 e 4037.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9390, 9393 E 9394 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 2135, 3316 e 3928.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402 E 9403 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 25/25, 40/23, 3465/25, 3597/25, 3911/26, 4057/26, 4071/26 e 4072/26.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 264, 278, 292, 294, 295, 296, 287, 297/2026 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15705, 15669, 15695, 15686, 15668, 15673, 15700 15687/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 239/2026 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15719/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 126 E 127/2026 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15558 e 15552/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Antônio Moraes

Ofícios

OFÍCIO GAB. Nº 001/2026

Recife, 11 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

DEPUTADO ÁLVARO PORTO

Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para indicar os parlamentares abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão, solicitada por meio do Requerimento nº 5107/2026.

Titulares

Dep. João Paulo do PT (PT)

Dep. Kaio Maniçoba (PP)

Dep. Luciano Duque (Podemos)

Dep. Socorro Pimentel (PSD)

Suplentes

Dep. Doriel Barros (PT)

Dep. Henrique Queiroz Filho (PP)

Dep. Jarbas Filho (PSD)

Dep. Wanderson Florêncio (Podemos)

Na certeza da especial atenção que dará ao presente pleito, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Dep. **DÉBORA ALMEIDA**

Líder do PSD

Dep. **HENRIQUE QUEIROZ FILHO**

Líder da Federação União Progressista

Dep. **JOÃO PAULO DO PT**

Líder da Federação PT/PV/PCdoB

Dep. **LUCIANO DUQUE**

Líder do Podemos

OFÍCIO Nº 034/2026

Recife, 12 de maio de 2026

Exmo. Sr.

Álvaro Porto

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Senhor presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e na condição de líder da oposição nesta Assembleia Legislativa de Pernambuco, venho fazer a indicação do deputado Eriberto Filho – PSB e Rodrigo Farias – PSB, respectivamente, como membros titular e suplente da Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão.

Certos de contar com o acolhimento desta indicação, aproveitamos a oportunidade para, antecipadamente, agradecer a atenção dispensada.

Atenciosamente,

SILENO GUEDES

Líder da Oposição

Ofício nº 10/2026 - TCE-PE/PRES/GEXP

Recife, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o Projeto de Lei Ordinária, em anexo, de autoria deste Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o art. 2º, inciso XXI, alínea c, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

O Projeto de Lei em anexo tem como objetivo aplicar reajuste linear de 6,00% (seis por cento) sobre os valores nominais dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo e sobre vencimentos-base e as representações dos cargos em comissão e dos valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Registre-se que o reajuste apresentado neste projeto de lei objetiva, sobretudo, assegurar a garantia constitucional de revisão anual de vencimentos dos servidores públicos, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e também à determinação da Lei Estadual 12.595/2004, que estabelece o dia 1º de abril como data-base dos servidores desta Instituição.

Destaque-se que, consoante afirma a declaração em anexo, o impacto financeiro resultante do reajuste ora tratado revela-se compatível com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, enquadrando-se nos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca às despesas com pessoal do TCE-PE. Seguem anexos os dados do impacto financeiro exigidos pela legislação pertinente.

Reiterando o compromisso deste Tribunal com a legalidade, a valorização de seus servidores, mas sem esquecer de nossa responsabilidade institucional diante do desafiador contexto fiscal, informamos que para cobertura das despesas decorrentes desta lei não haverá a necessidade de realização de aportes de novos recursos por parte do Tesouro Estadual, haja vista que o orçamento do TCE planejado para o corrente ano já contempla os recursos necessários para sua cobertura.

Atenciosamente,

Carlos Neves
Presidente do TCE-PE

A Sua Excelência o Senhor
ÁLVARO PORTO Ofício nº 10/2026 - TCE-PE/PRES/GEXP
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004090/2026

Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos efetivos, bem como dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos das Leis nº 12.600, de 14 de julho de 2004, nº 15.011, de 20 de junho de 2013, nº 15.450, de 29 de dezembro de 2014, e Lei nº 17.808, de 3 de junho de 2022, ficam reajustados em 6% (seis por cento).

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput aplica-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal e à verba prevista no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, pela redação emprestada pelo art. 6º da Lei nº 17.808, de 3 de junho de 2022, sem prejuízo do disciplinamento e do reequilíbrio desta por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data base fixada no art. 8º-A, da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS, em 13 de Maio de 2026.

**CONS. CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
PRESIDENTE**

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Ofício nº 11/2026 - TCE-PE/PRES/GEXP

Recife, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o Projeto de Lei Ordinária, em anexo, de autoria deste Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o art. 2º, inciso XXI, alínea c, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

O Projeto de Lei Ordinária em anexo tem como objetivo fixar o novo valor de R\$9.507,00 (nove mil quinhentos e sete reais) especificamente em relação às funções gratificadas de símbolo TC-FGG, que integram a estrutura da Casa; bem como transformar cinco funções gratificadas de Gestor de Programas Especiais, símbolos TC-FGG, em cinco funções gratificadas de Gestor de Programas Especiais, símbolos TC-FGA-1

A fixação de novo valor para as funções gratificadas de símbolo TC-FGG, objetiva a valorização, retenção e atração de profissionais do corpo gerencial da Corte de Contas, tendo em mira a complexidade e a relevância das atividades desempenhadas pelos gestores. Essas atribuições, em especial no planejamento estratégico, na gestão de equipes multidisciplinares e na coordenação de processos fiscalizatórios e administrativos, demandam experiência, competência técnica e capacidade de liderança. A ação reforça o compromisso institucional com a excelência na gestão administrativa e no controle externo, assegurando que o Tribunal continue a contar com profissionais capacitados e motivados para cumprir sua missão constitucional.

A transformação de cinco funções gratificadas de Gestor de Programas Especiais (TC-FGG) em cinco funções gratificadas de Gestor de Programas Especiais (TC-FGA-1), servirão para melhor compatibilizar as atribuições dos gestores com as finalidades inerentes aos respectivos projetos, sem aumento de despesa.

O Projeto de Lei também promove alteração na legislação para ajustar a política de pessoal do Tribunal, para permitir que servidores cedidos a sindicatos e entidades associativas não sofram qualquer prejuízo na progressão de suas carreiras funcionais.

Destaque-se que, consoante afirma a declaração em anexo, o impacto financeiro resultante do reajuste ora tratado revela-se compatível com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, enquadrando-se nos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que toca às despesas com pessoal do TCE-PE. Seguem anexos os dados do impacto financeiro exigidos pela legislação pertinente.

Reiterando o compromisso deste Tribunal com a legalidade, a valorização de seus servidores, mas sem esquecer de nossa responsabilidade institucional diante do desafiador contexto fiscal, informamos que para cobertura das despesas decorrentes desta lei não haverá a necessidade de realização de aportes de novos recursos por parte do Tesouro Estadual, haja vista que o orçamento do TCE planejado para o corrente ano já contempla os recursos necessários para sua cobertura.

Atenciosamente,

Carlos Neves
Presidente do TCE-PE

A Sua Excelência o Senhor
ÁLVARO PORTO Ofício nº 11/2026 – TCE-PE/PRES/GEXP
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004091/2026

Fixa novo valor para funções gratificadas gerenciais e transforma, sem aumento de despesa, outras funções gratificadas, integrantes da estrutura de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os valores das funções gratificadas de símbolo TC-FGG a que se refere o art. 17 da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ficam fixados em R\$ 9.507,00 (nove mil quinhentos e sete reais).

Art. 2º O art. 20-L da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-L. Ao servidor efetivo designado como Gestor de Programas Especiais do Tribunal de Contas, até o número máximo de 05 (cinco), será atribuída gratificação de valor mensal correspondente ao das funções gratificadas de símbolos TC-FGA-1." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 17 da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

.....

§ 2º Para os fins do § 1º, não serão somados ao tempo mínimo os dias de afastamento de qualquer natureza, ainda que considerados de efetivo exercício, nos termos do art. 91 da Lei nº 6.123/68, salvo nos casos de cessão de representantes dos servidores a entidades sindicais ou associativas de servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, durante seus mandatos." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS, em 13 de Maio de 2026.

CONS. CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
PRESIDENTE

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004092/2026

Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBTQIAPN+ no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBTQIAPN+ no âmbito do Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover o acesso universal, integral, equitativo, humanizado e livre de discriminação aos serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. A Política instituída por esta Lei será implementada em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os da universalidade, integralidade, equidade e participação social.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBTQIAPN+:

I - o respeito à dignidade da pessoa humana, à orientação sexual, à identidade e à expressão de gênero, ao nome social e à autodeterminação;

II - a promoção da equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde;

III - o combate à LGTBfobia, à transfobia, ao preconceito e à discriminação institucional nos serviços de saúde;

IV - a promoção do atendimento humanizado, qualificado e livre de constrangimentos à população LGBTQIAPN+, especialmente às pessoas trans e travestis;

V - a atenção às especificidades da saúde da população trans e travesti, considerando as desigualdades sociais e institucionais historicamente enfrentadas;

VI - o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral em saúde física e mental;

VII - a formação continuada dos profissionais da rede pública de saúde para atendimento humanizado e respeitoso à população LGBTQIAPN+, especialmente às pessoas trans e travestis;

VIII - a produção, sistematização e divulgação de dados e indicadores relacionados ao acesso e atendimento da população LGBTQIAPN+ na rede pública de saúde, observada a legislação de proteção de dados pessoais;

IX - a articulação entre Estado, Municípios, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e órgãos de defesa dos direitos humanos para promoção da saúde integral da população LGBTQIAPN+.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBTQIAPN+:

I - ampliar o acesso da população LGBTQIAPN+ aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, com especial atenção às demandas da população trans e travesti;

II - reduzir desigualdades e barreiras institucionais no acesso aos serviços de saúde, especialmente aquelas decorrentes da LGTBfobia e da transfobia;

III - promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre os direitos da população LGBTQIAPN+, com ênfase no combate à transfobia e à violência contra pessoas trans e travestis;

IV - incentivar estratégias de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado nos serviços de saúde;

V - estimular estudos, pesquisas e produção de conhecimento sobre a saúde da população LGBTQIAPN+, especialmente acerca das condições de vida e saúde da população trans e travesti;

VI - incentivar ações voltadas à promoção da saúde mental, prevenção da violência, redução de vulnerabilidades sociais e promoção da qualidade de vida da população LGBTQIAPN+;

VII - fortalecer políticas públicas voltadas à prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e demais agravos à saúde;

VIII - promover o respeito ao nome social e à identidade de gênero nos serviços públicos de saúde;

IX - incentivar a formação continuada dos profissionais da rede pública de saúde para atendimento humanizado e livre de discriminação à população LGBTQIAPN+, especialmente às pessoas trans e travestis.

Art. 4º É assegurado à população LGBTQIAPN+, especialmente às pessoas trans e travestis, o respeito ao nome social e à identidade de gênero em todos os atendimentos, cadastros, formulários, prontuários e registros realizados nos serviços públicos estaduais de saúde, observada a legislação vigente.

Art. 5º O Poder Público poderá promover ações intersetoriais voltadas à implementação desta Política, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir a Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBTQIAPN+ no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de fortalecer ações voltadas à garantia do acesso universal, integral, humanizado e livre de discriminação aos serviços públicos de saúde.

A Constituição Federal de 1988 consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, estabelecendo, em seu art. 196, que a saúde deve ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas voltadas à redução dos riscos de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição da República também estabelece como fundamentos da ordem constitucional a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e a vedação de quaisquer formas de discriminação, conforme previsto nos arts. 1º, III, 3º, IV, e 5º, caput, da Constituição Federal.

A população LGBTQIAPN+, historicamente submetida a processos de marginalização e violência, enfrenta obstáculos específicos no acesso aos serviços públicos de saúde, dentre os quais se destacam práticas discriminatórias, violência institucional, ausência de acolhimento adequado e dificuldade de acesso a políticas públicas voltadas às suas necessidades específicas.

No caso das pessoas trans e travestis, tais vulnerabilidades se mostram ainda mais acentuadas. São recorrentes relatos de desrespeito ao nome social, negação da identidade de gênero, constrangimentos em atendimentos, evasão dos serviços públicos e barreiras institucionais que dificultam o acesso ao cuidado integral em saúde.

Essas situações produzem impactos concretos sobre a saúde física e mental dessa população, contribuindo para o agravamento de desigualdades sociais, sofrimento psíquico, exposição à violência e exclusão dos espaços institucionais de cuidado.

Nesse contexto, o Sistema Único de Saúde – SUS possui papel fundamental na promoção da equidade e na redução das desigualdades, devendo assegurar atendimento humanizado, integral e livre de discriminação a todas as pessoas.

A presente proposição encontra respaldo na Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, instrumento que reconhece a necessidade de implementação de ações específicas voltadas à superação das desigualdades enfrentadas pela população LGBTQIAPN+ no acesso aos serviços de saúde.

A matéria também se harmoniza com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da proteção constitucional da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da identidade de gênero e da vedação à discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+, a exemplo do julgamento da ADO 26 e do MI 4.733, que reconheceram a omissão estatal no enfrentamento à LGTBfobia.

O Supremo Tribunal Federal também reconheceu, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275, o direito das pessoas trans à alteração de prenome e gênero independentemente de cirurgia de redesignação sexual ou decisão judicial, consolidando a proteção constitucional à identidade de gênero e à autodeterminação.

A presente iniciativa também se fundamenta no princípio da igualdade material, segundo o qual o Estado deve adotar medidas concretas voltadas à redução de desigualdades historicamente produzidas e reproduzidas socialmente, garantindo condições efetivas de acesso a direitos fundamentais.

Importante destacar que a presente proposição não promove criação de estruturas administrativas autônomas, cargos ou atribuições específicas ao Poder Executivo, limitando-se à instituição de diretrizes e objetivos gerais de política pública, em consonância com a competência legislativa concorrente dos estados para tratar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal.

Desse modo, a proposição respeita os limites constitucionais da iniciativa parlamentar e reafirma o dever do Estado de promover políticas públicas voltadas à garantia de direitos fundamentais e à redução de desigualdades sociais.

A promoção da saúde integral da população LGBTQIAPN+ não representa privilégio ou tratamento diferenciado indevido, mas medida necessária para concretização dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da universalidade do acesso à saúde.

Por fim, a presente iniciativa reafirma o compromisso do Estado de Pernambuco com os direitos humanos, a cidadania, a inclusão social e a construção de políticas públicas voltadas ao respeito à diversidade e à garantia do acesso universal à saúde.

Diante da relevância social, sanitária e jurídica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

JOÃO PAULO DO PT
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004093/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Acordo de Paz celebrado entre o Governo de Pernambuco e o Quilombo dos Palmares, no ano de 1678.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar o seguinte acréscimo:

"Art. 169-C. Dia 18 de junho: Dia Estadual do Acordo de Paz celebrado entre o Governo de Pernambuco e o Quilombo dos Palmares, no ano de 1678. (AC)

§ 1º A data estadual de que trata o *caput* tem por finalidade: (AC)

I - promover a valorização da memória histórica do Quilombo dos Palmares e de suas lideranças; (AC)

II - estimular o debate sobre a resistência negra, a formação histórica do povo brasileiro e os processos de luta por liberdade e direitos; (AC)

III - incentivar ações educativas, culturais, acadêmicas e institucionais relacionadas à preservação da história afro-brasileira e pernambucana; e (AC)

IV - reconhecer a relevância histórica e política do Acordo de Paz celebrado em 18 de junho de 1678. (AC)

§ 2º O Poder Público Estadual poderá, em articulação com a sociedade civil, instituições culturais, educacionais e movimentos sociais, promover eventos e atividades alusivas à data comemorativa, especialmente: (AC)

I - solenidades cívicas e institucionais; (AC)

II - realização de seminários, palestras, debates, exposições, concursos e atividades de natureza cultural e educativa; (AC)

II - desenvolvimento de ações de valorização da memória histórica e cultural do Quilombo dos Palmares; e (AC)

IV - incentivo à participação estudantil e popular nas atividades programadas." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Quilombo dos Palmares constitui um dos maiores símbolos históricos de resistência, liberdade e organização política da população negra no Brasil colonial. Sua trajetória ultrapassa a compreensão limitada de simples enfrentamento à escravidão, inserindo-se no contexto das disputas políticas e econômicas entre autoridades coloniais portuguesas e holandesas, bem como nas dinâmicas do escravismo atlântico dos séculos XVI e XVII.

Formado a partir das fugas de africanos escravizados dos engenhos da antiga Capitania de Pernambuco, Palmares consolidou-se como um grande território de organização social, política e cultural, reunindo diversos mocambos espalhados pela região da Mata Sul pernambucana. Durante aproximadamente 94 anos de resistência, entre 1602 e 1696, enfrentou sucessivas expedições militares promovidas pelo governo colonial.

Nesse contexto, destaca-se o Acordo de Paz celebrado em 18 de junho de 1678 entre o Governo de Pernambuco e as lideranças do Quilombo dos Palmares, comandadas por Ganga Zumba. O referido pacto representa marco histórico singular, por constituir uma das primeiras tentativas formais de reconhecimento de liberdade e direitos à população negra no período escravocrata, ainda que de maneira limitada e temporária.

O acordo previa, entre outros pontos, a concessão de terras em Cucaú para instalação dos palmarinos, liberdade aos negros nascidos em Palmares, autorização para relações comerciais e reconhecimento da liderança de Ganga Zumba perante sua comunidade. Apesar das divergências internas, especialmente quanto à devolução de escravizados fugitivos, o pacto alcançou significativa dimensão política nas relações entre as autoridades coloniais e os negros insurgentes das Américas.

Embora posteriormente descumprido pelo Governo colonial, culminando na destruição da Aldeia de Cucaú e, anos depois, do próprio Quilombo dos Palmares, o acordo permanece como importante símbolo histórico da luta por liberdade, dignidade e justiça social. A instituição do Dia Estadual do Acordo de Paz celebrado entre o Governo de Pernambuco e o Quilombo dos Palmares visa preservar a memória desse acontecimento histórico, estimular reflexões sobre a resistência negra e valorizar a contribuição da população afro-brasileira para a formação social, política e cultural de Pernambuco e do Brasil.

Diante da relevância histórica, cultural e educativa da matéria, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

**DORIEL BARROS
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004094/2026

Dispõe sobre a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, destinadas ao acolhimento e atendimento de pessoas idosas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A fiscalização das ILPIs tem por finalidade:

I – assegurar a proteção integral dos direitos da pessoa idosa, nos termos da legislação federal aplicável;

II – garantir condições adequadas de moradia, higiene, alimentação, saúde, segurança e dignidade aos residentes;

III – prevenir, identificar e coibir situações de negligência, abandono, maus-tratos ou qualquer forma de violência contra a pessoa idosa;

IV – fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias, assistenciais, administrativas e de segurança; e

V – promover transparência e controle social sobre o funcionamento das instituições.

Art. 3º A fiscalização compreenderá, no mínimo:

I – realização de inspeções periódicas e extraordinárias;

II – verificação das condições físicas, estruturais e de acessibilidade das instalações;

III – análise da regularidade sanitária, documental e administrativa;

IV – avaliação das condições de atendimento prestado aos residentes;

V – apuração de denúncias relativas a irregularidades ou violações de direitos;

VI – elaboração de relatórios técnicos circunstanciados.

Art. 4º A fiscalização será exercida pelos órgãos estaduais competentes, no âmbito de suas atribuições legais, podendo ocorrer de forma integrada ou mediante cooperação com Municípios, Conselhos da Pessoa Idosa, Ministério Público e demais órgãos e entidades competentes.

Art. 5º As Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs ficam obrigadas a:

I – permitir o acesso dos agentes fiscalizadores às dependências, documentos e registros necessários ao exercício da fiscalização;

II – prestar as informações solicitadas pelos órgãos competentes;

III – manter atualizados os registros dos residentes e profissionais;

IV – afixar, em local visível, informações sobre canais de denúncia e direitos da pessoa idosa; e

V – manter sistema de monitoramento por vídeo em áreas comuns e de circulação interna, observado o respeito à intimidade, à privacidade, à imagem e à dignidade das pessoas idosas, vedada a instalação em dormitórios, banheiros e locais de uso íntimo.

§ 1º As imagens captadas deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias e disponibilizadas às autoridades competentes quando requisitadas para fins de fiscalização ou investigação.

§ 2º A inexistência ou inoperância injustificada do sistema de monitoramento poderá caracterizar infração administrativa grave, na forma do regulamento.

§ 3º A instituição deverá manter aviso visível acerca da existência do sistema de monitoramento.

Art. 6º Constatadas irregularidades, os órgãos competentes poderão aplicar, observado o devido processo administrativo, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I – advertência;

II – determinação de adequação, com fixação de prazo para regularização;

III – multa administrativa;

IV – interdição parcial;

V – interdição total, nos casos de risco grave à integridade ou à saúde dos residentes; e

VI – comunicação aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades civis, administrativas e penais.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a instituição infratora à aplicação de multa administrativa, observados a gravidade da infração, o dano causado, a capacidade econômica da instituição e a reincidência.

§ 1º Os valores e critérios de gradação das multas serão definidos em regulamento.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro.

§ 3º Os recursos provenientes das multas poderão ser destinados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa, na forma da regulamentação aplicável.

Art. 8º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, a pessoa física que praticar, concorrer ou se omitir dolosamente diante de maus-tratos ou violência contra pessoa idosa, no âmbito de ILPI, ficará sujeita às sanções administrativas previstas em regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º As infrações apuradas poderão ensejar responsabilidade civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer os mecanismos de fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs no Estado de Pernambuco, visando assegurar a proteção integral, a dignidade, a segurança e o bem-estar das pessoas idosas acolhidas nessas instituições.

O envelhecimento progressivo da população brasileira impõe ao Poder Público a necessidade de aprimorar continuamente as políticas públicas voltadas à proteção da pessoa idosa, especialmente daquelas em condição de maior vulnerabilidade social, física ou emocional.

As Instituições de Longa Permanência para Idosos exercem relevante função social e assistencial. Contudo, episódios recorrentes de negligência, maus-tratos, violência física, psicológica e condições inadequadas de funcionamento demonstram a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização e controle.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 230, que é dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes dignidade, bem-estar e direito à vida. O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) reforça esse dever ao prever a proteção integral da pessoa idosa e a fiscalização das entidades de atendimento.

A proposta busca conferir maior efetividade às ações fiscalizatórias já exercidas pelos órgãos competentes, estabelecendo parâmetros mínimos relacionados à transparência, ao monitoramento institucional, à apuração de denúncias e à responsabilização administrativa em caso de irregularidades.

Destaca-se, ainda, a previsão de monitoramento em áreas comuns das instituições, medida voltada à prevenção de abusos e à ampliação da segurança dos residentes, observados os direitos à intimidade, à privacidade e à dignidade da pessoa idosa, em conformidade com a legislação vigente.

O projeto não cria órgãos, cargos ou estruturas administrativas, tampouco interfere na organização interna do Poder Executivo, limitando-se ao estabelecimento de normas gerais de proteção e fiscalização no âmbito da competência legislativa estadual.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção à pessoa idosa, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª, 15ª, 16ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004095/2026

Institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes gerais, mecanismos de cooperação e incentivos aos Municípios, integra tecnologias assistivas e participação social, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Agenda 2030 da ONU, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis, com a finalidade de garantir às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida o direito à acessibilidade universal, mediante a eliminação progressiva de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais, bem como a implementação, manutenção e fiscalização de rotas contínuas, desobstruídas, seguras e sinalizadas nos espaços públicos e comunitários urbanos e rurais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive sistemas e tecnologias digitais;

II – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

III – rota acessível: trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, interno ou externo, que conecte origens e destinos relevantes, possibilitando circulação autônoma e segura, conforme normas técnicas aplicáveis;

IV – desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços utilizáveis por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico;

V – barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa; e

VI – acessibilidade atitudinal: conjunto de medidas destinadas à eliminação de preconceitos, estigmas e discriminações;

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis:

- I – promover a eliminação progressiva de barreiras de qualquer natureza;
- II – assegurar acesso equitativo a serviços públicos, saúde, educação, trabalho, lazer, cultura, turismo e transporte;
- III – apoiar técnica e financeiramente os Municípios na elaboração e execução de planos locais de acessibilidade;
- IV – integrar acessibilidade física, digital e comunicacional às políticas públicas estaduais;
- V – fomentar tecnologias assistivas e produção de dados estatísticos e georreferenciados;
- VI – assegurar participação ativa das pessoas com deficiência e de suas organizações representativas; e
- VII – estimular a melhoria contínua da acessibilidade municipal mediante certificação estadual.

CAPÍTULO II DIRETRIZES E FUNDAMENTOS

Art. 4º A política instituída por esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I – observância das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II – implementação gradual e contínua de rotas acessíveis;

III – articulação com planos diretores, planos de mobilidade urbana e demais instrumentos de planejamento territorial;

IV – adoção do desenho universal e do modelo social da deficiência;

V – promoção de ambientes sensorialmente acessíveis;

VI – integração entre acessibilidade física, comunicacional e tecnológica; e

VII – incentivo ao uso de plataformas colaborativas de tecnologia assistiva.

Art. 5º Esta Lei fundamenta-se:

I – na Constituição Federal;

II – na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

III – na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV – na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

V – na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

VI – na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e

VII – nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIA ESTADUAL E COOPERAÇÃO

Art. 6º Compete ao Estado de Pernambuco, respeitada a autonomia municipal:

I – estabelecer diretrizes e parâmetros técnicos mínimos de acessibilidade;

II – promover cooperação técnica e financeira com os Municípios;

III – instituir mecanismos de incentivo à implementação de rotas acessíveis; e

IV – fomentar boas práticas de acessibilidade urbana e rural.

Art. 7º As transferências voluntárias estaduais destinadas a obras ou serviços de infraestrutura urbana ou rural poderão considerar, quando aplicável:

I – a existência de Plano Municipal de Acessibilidade ou Plano Municipal de Rotas Acessíveis;

II – a observância das normas técnicas de acessibilidade;

III – a previsão de rotas acessíveis ligando equipamentos públicos e serviços essenciais; e

IV – a realização de audiências públicas acessíveis com participação de pessoas com deficiência.

§ 1º A regulamentação poderá estabelecer metas progressivas e critérios diferenciados para Municípios de menor capacidade técnica ou financeira.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às transferências voluntárias estaduais.

Art. 8º Nos contratos, convênios e instrumentos que envolvam obras e serviços de engenharia financiados com recursos estaduais deverão ser observadas as normas de acessibilidade aplicáveis.

§ 1º Os projetos deverão prever medidas de mitigação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

§ 2º A inobservância injustificada das normas de acessibilidade poderá ensejar revisão do projeto e responsabilização nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DADOS

Art. 9º O Estado priorizará o desenvolvimento e integração de tecnologias assistivas voltadas à mobilidade e autonomia das pessoas com deficiência.

§ 1º Poderão ser fomentadas soluções tecnológicas que:

I – permitam o traçado de rotas acessíveis;

II – identifiquem barreiras urbanas;

III – disponibilizem informações em formatos acessíveis; e

IV – auxiliem o planejamento de políticas públicas.

§ 2º As soluções tecnológicas deverão observar acessibilidade comunicacional e linguística.

Art. 10. O Estado promoverá a coleta, tratamento e divulgação de dados estatísticos e georreferenciados relacionados à acessibilidade.

§ 1º Os dados deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 2º As informações produzidas serão disponibilizadas em formatos acessíveis e dados abertos.

CAPÍTULO V ACESSIBILIDADE ATITUDINAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 11. O Estado promoverá ações permanentes de conscientização e educação para acessibilidade e inclusão.

Art. 12. A capacitação em acessibilidade e atendimento inclusivo poderá ser ofertada aos profissionais de serviços públicos estaduais e setores estratégicos.

Art. 13. A formulação, execução e avaliação da Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis deverá assegurar participação das pessoas com deficiência e de suas organizações representativas.

§ 1º Poderão ser realizadas consultas públicas e audiências acessíveis.

§ 2º O Estado poderá fortalecer instâncias participativas voltadas à acessibilidade e inclusão.

CAPÍTULO VI

MONITORAMENTO E GOVERNANÇA

Art. 14. Fica instituído o Sistema Estadual de Monitoramento da Acessibilidade e das Rotas Acessíveis.

Art. 15. O Estado poderá realizar auditorias técnicas periódicas para verificação do cumprimento das normas de acessibilidade em obras e serviços financiados com recursos estaduais.

Parágrafo único. Os resultados das auditorias deverão observar princípios de transparência e controle social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. O Estado buscará articulação com a União e os Municípios para harmonização das políticas de acessibilidade.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida o pleno exercício do direito à cidade, à mobilidade, à autonomia, à inclusão social e ao acesso igualitário aos serviços públicos e privados essenciais.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro possua avançado sistema normativo de proteção às pessoas com deficiência, especialmente após a incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ao ordenamento constitucional brasileiro, ainda persistem, em Pernambuco, inúmeras barreiras urbanísticas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que impedem o deslocamento seguro e autônomo de milhares de cidadãos.

A inexistência de rotas acessíveis contínuas, integradas e adequadamente sinalizadas compromete o acesso da população com deficiência a escolas, hospitais, unidades de saúde, equipamentos culturais, transporte coletivo, órgãos públicos, áreas de lazer e oportunidades de trabalho, sobretudo em regiões com infraestrutura urbana precária ou historicamente marcadas por desigualdades sociais.

A realidade pernambucana evidencia desafios relevantes de acessibilidade tanto na Região Metropolitana do Recife quanto em Municípios do Agreste, Zona da Mata e Sertão, onde ainda são frequentes obstáculos como ausência de calçadas adequadas, pisos irregulares, falta de sinalização tátil, barreiras arquitetônicas, deficiência na comunicação acessível e inexistência de integração entre mobilidade urbana e inclusão social.

Além disso, Pernambuco possui forte vocação turística, cultural e histórica, circunstância que exige políticas públicas voltadas à acessibilidade universal em espaços urbanos, áreas litorâneas, centros históricos, polos culturais e equipamentos turísticos, garantindo inclusão efetiva e respeito à dignidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A presente proposição busca enfrentar tais desafios mediante a criação de uma política pública estruturada, permanente e integrada, voltada à implementação progressiva de rotas acessíveis em todo o território estadual, promovendo articulação entre Estado e Municípios, estímulo à adoção de tecnologias assistivas, utilização de dados georreferenciados, fortalecimento da participação social e incentivo à modernização da infraestrutura urbana sob a perspectiva do desenho universal.

O Projeto fundamenta-se diretamente na Constituição Federal, especialmente nos arts. 1º, inciso III; 3º, inciso IV; 23, inciso II; 24, inciso XIV; 227, § 2º; e 244, que estabelecem o dever do Estado de promover inclusão, eliminar discriminações e assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência.

A proposição também encontra sólido respaldo na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, instrumento internacional aprovado com status constitucional, cujo art. 9º determina que os Estados Partes adotem medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência acesso ao meio físico, transporte, informação, comunicação e demais serviços abertos ao público, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

No plano infraconstitucional, o Projeto harmoniza-se com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012), com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001) e com a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelecem diretrizes gerais de acessibilidade, mobilidade e inclusão social.

A proposta também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS nº 3 (Saúde e Bem-Estar), nº 10 (Redução das Desigualdades), nº 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e nº 17 (Parcerias e Meios de Implementação), reforçando o compromisso do Estado de Pernambuco com políticas públicas sustentáveis, inclusivas e orientadas à promoção da dignidade humana.

Importante destacar que o Projeto respeita integralmente a autonomia municipal e o pacto federativo, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes gerais, mecanismos de cooperação técnica e critérios para políticas estaduais de incentivo e apoio institucional, sem interferir indevidamente na competência local de planejamento urbano.

Ademais, o Projeto adota abordagem moderna e multidimensional da acessibilidade, compreendendo que inclusão não se restringe à eliminação de barreiras físicas, mas também exige acessibilidade comunicacional, tecnológica e atitudinal, mediante utilização de Libras, braille, audiodescrição, leitura fácil e demais recursos assistivos.

Outro aspecto relevante da proposição reside na valorização da participação social das próprias pessoas com deficiência em todas as etapas de formulação, execução e monitoramento da política pública, em conformidade com o princípio internacionalmente reconhecido do “Nada sobre nós, sem nós”.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, a matéria insere-se plenamente na competência concorrente dos Estados para legislar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência, direito urbanístico, consumo e proteção social, conforme arts. 23 e 24 da Constituição Federal, não havendo afronta à iniciativa privativa do Poder Executivo, uma vez que a proposta não cria cargos, órgãos ou estruturas administrativas obrigatórias, tampouco impõe organização interna específica à Administração Pública.

Diante da relevância social, humana e jurídica da matéria, bem como da necessidade de construção de cidades mais inclusivas, acessíveis e sustentáveis no Estado de Pernambuco, espera-se o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei, como instrumento concreto de promoção da dignidade, da igualdade material e da cidadania das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004096/2026

Estabelece diretrizes para a valorização das atividades de reutilização e circulação de bens no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a valorização das atividades econômicas e sociais relacionadas à reutilização e à circulação de bens no Estado de Pernambuco, compreendendo, dentre outras:

I – brechós;

II – bazares;

III – lojas de revenda;

IV – comércios de bens usados ou seminovos;

V – antiquários;

VI – feiras de troca;

VII – plataformas físicas ou digitais de intermediação; e

VIII – iniciativas congêneres.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se bens reutilizáveis aqueles que, após uso anterior, permaneçam aptos à utilização, detentores de valor econômico, social, cultural ou funcional.

Art. 3º Constituem diretrizes da política de que trata esta Lei:

I – a valorização da reutilização como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental;

II – o estímulo à ampliação do ciclo de vida útil dos bens de consumo;

III – o reconhecimento das atividades de revenda como instrumentos de geração de renda, empreendedorismo e inclusão produtiva;

IV – a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;

V – a redução do desperdício e da geração de resíduos sólidos;

VI – a valorização de bens com relevância histórica, cultural, artística ou afetiva;

VII – o incentivo à economia circular e às práticas sustentáveis de consumo consciente; e

VIII – o fortalecimento de pequenos empreendedores e negócios locais vinculados à reutilização de bens.

Art. 4º Esta Lei fundamenta-se nos princípios constitucionais da ordem econômica, da defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, especialmente quanto:

I – à livre iniciativa;

II – à valorização do trabalho humano;

III – à livre concorrência;

IV – à defesa do consumidor;

V – à proteção ao meio ambiente;

VI – à redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos; e

VII – ao desenvolvimento sustentável.

Art. 5º A interpretação e aplicação desta Lei observarão:

I – a livre concorrência;

II – o desenvolvimento econômico local e regional;

III – a valorização das atividades econômicas de pequeno porte;

IV – a sustentabilidade nas relações de consumo;

V – a promoção da economia circular; e

VI – a segurança jurídica para os empreendedores do setor.

Art. 6º As disposições desta Lei possuem caráter orientador e programático, não implicando:

I – criação ou aumento de despesa pública obrigatória;

II – imposição de obrigações administrativas ao Poder Executivo;

III – interferência na organização administrativa estadual;

IV – concessão automática de incentivos ou benefícios fiscais; e

V – criação de estruturas ou cargos públicos.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observadas as competências administrativas e a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º O Estado poderá promover ações institucionais de conscientização acerca da reutilização de bens, do consumo sustentável e da economia circular, mediante campanhas educativas, parcerias institucionais ou apoio a eventos temáticos, sem geração de obrigação administrativa específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes voltadas à valorização das atividades relacionadas à reutilização e à circulação de bens no Estado de Pernambuco, reconhecendo sua relevância econômica, social, cultural e ambiental.

A reutilização de produtos e a ampliação do ciclo de vida útil de bens de consumo constituem práticas cada vez mais presentes na dinâmica econômica contemporânea, especialmente diante da necessidade de fortalecimento de modelos sustentáveis de desenvolvimento, redução do desperdício e incentivo à economia circular.

Atividades como brechós, bazares, antiquários, lojas de revenda, feiras de troca e plataformas de circulação de bens usados desempenham importante função social e econômica, promovendo geração de renda, empreendedorismo, inclusão produtiva e acesso mais democrático ao consumo.

Além disso, tais atividades contribuem diretamente para a redução da produção de resíduos sólidos e do descarte prematuro de bens ainda utilizáveis, alinhando-se às diretrizes constitucionais de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável.

Em Pernambuco, observa-se crescente expansão desse setor, especialmente entre pequenos empreendedores, trabalhadores autônomos, iniciativas comunitárias, empreendimentos culturais e plataformas digitais de revenda, os quais movimentam a economia local, estimulam práticas sustentáveis e fortalecem cadeias econômicas alternativas.

A proposta também dialoga com os princípios da economia circular, modelo econômico que busca reduzir desperdícios, reutilizar recursos e ampliar a eficiência no consumo, em consonância com tendências nacionais e internacionais de sustentabilidade.

A matéria insere-se no âmbito da competência concorrente dos Estados para legislar sobre proteção ao meio ambiente, consumo e desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 24 da Constituição Federal.

O Projeto encontra fundamento especialmente nos arts. 170 e 225 da Constituição da República, que consagram os princípios da livre iniciativa, da valorização do trabalho humano, da defesa do consumidor e da proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Importante destacar que a proposição foi estruturada em conformidade com a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da iniciativa parlamentar, evitando a criação de despesas obrigatórias, cargos, estruturas administrativas ou imposições diretas ao Poder Executivo.

Trata-se, portanto, de norma de caráter orientador e principiológico, voltada ao reconhecimento institucional da relevância econômica, social e ambiental das atividades de reutilização de bens, sem interferir indevidamente na organização administrativa estadual.

A proposta fortalece pequenos negócios, incentiva práticas sustentáveis de consumo, fomenta a economia circular e contribui para a construção de uma cultura de reaproveitamento e responsabilidade ambiental.

Diante da relevância social, econômica e ambiental da matéria, espera-se o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 12ª, 16ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 016231/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a requalificação do auditório e dos banheiros da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP, em razão da necessidade de melhorias estruturais e de adequação das condições de uso, segurança e acessibilidade dos referidos espaços, visando garantir maior dignidade, bem-estar e melhores condições aos estudantes assistidos pela instituição.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo a urgente requalificação do auditório e dos banheiros da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP, instituição historicamente reconhecida pelo relevante papel social desempenhado junto aos estudantes do interior do Estado que buscam, na capital pernambucana, oportunidades de formação acadêmica e profissional.

Fundada em 1931, a Casa do Estudante de Pernambuco consolidou-se, ao longo de mais de nove décadas, como um verdadeiro instrumento de transformação social, acolhendo estudantes em situação de vulnerabilidade econômica e garantindo condições mínimas de permanência estudantil por meio de moradia, alimentação e suporte comunitário. Trata-se de uma instituição que integra a própria história da educação pernambucana, tendo sido espaço de formação cidadã, de importantes movimentos estudantis e de construção de oportunidades para milhares de jovens.

A missão institucional da CEP evidencia seu compromisso com a dignidade humana, com a inclusão social e com a democratização do acesso ao ensino, especialmente para estudantes oriundos do interior do Estado, muitos dos quais encontram na instituição a única possibilidade concreta de continuidade dos estudos. Seus valores, pautados na ética, cidadania, solidariedade e respeito à pessoa humana, reforçam ainda mais a relevância social da entidade.

Todavia, existe a necessidade de intervenções estruturais em áreas importantes da instituição, especialmente no auditório e nos banheiros, espaços que apresentam desgaste decorrente do tempo e da utilização contínua. O auditório, utilizado para atividades acadêmicas, culturais e comunitárias, necessita de melhorias em sua estrutura física, mobiliário, sistema elétrico e equipamentos de sonorização, de modo a proporcionar melhores condições de uso, segurança e acessibilidade.

Os banheiros, por sua vez, também demandam requalificação, especialmente quanto às condições de conservação, funcionalidade e segurança, garantindo dignidade e adequação aos estudantes residentes e demais usuários da instituição.

A preservação e modernização da Casa do Estudante de Pernambuco representam medida de relevante interesse público, considerando sua histórica contribuição para a educação pernambucana e para a redução das desigualdades sociais. Investir na melhoria de sua infraestrutura significa fortalecer uma política pública de permanência estudantil que há décadas transforma vidas e amplia oportunidades para jovens do interior do Estado.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Parlamentares a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.

GILMAR JUNIOR
Deputado

Indicação Nº 016232/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para os serviços de regularização da coleta de lixo e terraplanagem em toda a extensão da Rua Bolívia (Lot. Grande Recife), bairro Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54280-243.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A presente solicitação justifica-se em razão das condições precárias em que se encontra a referida via, onde se observa acúmulo frequente de resíduos sólidos, ocasionando transtornos à população local, além de riscos à saúde pública, devido à proliferação de insetos e possíveis focos de doenças. Ademais, a ausência de nivelamento adequado da via tem dificultado o tráfego de pedestres e veículos, especialmente em períodos chuvosos, quando a situação se agrava, gerando lama, buracos e impedindo a adequada circulação dos moradores.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 016233/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o serviço de recapeamento em toda a extensão da Rua Nilo Peçanha, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54310-220.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A referida via encontra-se atualmente em condições bastante precárias de conservação, apresentando grande quantidade de buracos ao longo de toda a sua extensão, o que tem ocasionado transtornos significativos aos moradores, motoristas e pedestres que transitam diariamente pelo local. Ressalta-se que o estado atual da via compromete a segurança e a mobilidade urbana, podendo causar danos a veículos e aumentar o risco de acidentes, além de dificultar o tráfego na região.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 016234/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, e ao Exmo. Sr. Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam adotadas providências para a realização dos serviços de limpeza urbana e remoção de lixo acumulado, bem como a imediata intervenção para o reparo do esgoto que se encontra vazando a céu aberto, localizado na Rua Bacharel José Mário de Oliveira, situada neste município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54460-080.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Exmo. Sr. Douglas Nobrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Justificativa

Considerando as condições precárias observadas na via supramencionada, solicitamos a adoção de medidas administrativas e operacionais necessárias à realização de serviços de limpeza urbana e remoção de lixo acumulado, bem como a imediata intervenção para o reparo do esgoto que se encontra vazando a céu aberto, situação que tem ocasionado sérios transtornos à população local e comprometido a saúde pública da comunidade. Cumpre salientar, ainda, que a mencionada via não possui pavimentação asfáltica, embora conste, em registros de gestões anteriores, como rua já asfaltada, circunstância que exige apuração e providências cabíveis para a regularização e execução efetiva da pavimentação.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 016235/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista, ao Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura de Paulista, e ao Sr. Agrailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos de Paulista, no sentido de reparo no pavimento asfáltico localizado na Rua Cento e Vinte e Sete, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53407-490.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista; Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura de Paulista; Sr. Agrailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos de Paulista.

Justificativa

Ressalta-se que o referido ponto foi objeto de intervenção anterior realizada por equipe técnica da COMPESA, ocasião em que, após o término do reparo, procedeu-se à recomposição do asfalto. Contudo, decorridas aproximadamente duas semanas, observou-se afundamento significativo na área restaurada, comprometendo a trafegabilidade e oferecendo risco de acidentes a condutores e pedestres que circulam pela via. Diante do exposto, solicita-se, com a devida urgência, a adoção das providências cabíveis para execução do reparo necessário, de forma a restabelecer as condições adequadas de segurança e conservação da via pública.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 016236/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres, localizada em Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54280-490.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se em condições extremamente precárias, apresentando inúmeros buracos e pedras soltas em toda a sua extensão, o que tem tornado quase impossível o tráfego de veículos e pedestres. Ressalta-se que a situação tem causado transtornos diários à população local, além de oferecer riscos de acidentes. Diante do exposto, solicitamos a execução dos reparos necessários com a máxima brevidade, a fim de restabelecer a trafegabilidade e garantir melhores condições de mobilidade e segurança para todos que utilizam a via.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 016237/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), ao Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Pernambuco no sentido de viabilizar a instalação urgente de redutores de velocidade na rodovia BR 316, no município de Araripina. A solicitação abrange especificamente os trechos localizados nas proximidades do estabelecimento Coxinha Gaúcha, no acesso ao bairro Sauna e no trevo de acesso ao SESI. A solicitação abrange especificamente os trechos localizados nas proximidades do estabelecimento Coxinha Gaúcha, no acesso ao bairro Sauna e no trevo de acesso ao SESI.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Dias de Souza Filho, Vereador de Araripina.

Justificativa

Esta iniciativa atende ao requerimento do vereador Sebastião Dias de Souza Filho e justifica-se pela extrema necessidade de garantir a segurança viária na região. Os pontos mencionados possuem um fluxo intenso de pedestres e veículos, servindo como principais vias de acesso a bairros populosos e instituições de ensino. A falta de sinalização e de dispositivos de controle de velocidade tem gerado um cenário de perigo constante, com riscos elevados de atropelamentos e colisões. Portanto, a intervenção do DNIT é indispensável para preservar vidas e organizar o tráfego urbano que intercepta a rodovia federal.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
SOCORRO PIMENTEL Deputada

Indicação Nº 016238/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Pedro Henrique Neves de Holanda, no sentido de determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE a inclusão e execução imediata da pavimentação asfáltica dos 9,7 km finais da rodovia que liga o Distrito de Chã de Conselho ao município de Araçoiaba, trecho suprimido do projeto executivo de requalificação da estrada de Aldeia sem Justificativa técnica ou legal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Veredor Cinho da Ração, Vereador de Araçoiaba; Vereador Antonio Fernando Galdino Borges, Presidente da Camara de Vereadores de Araçoiaba.

Justificativa

A população de Araçoiaba acompanhou com esperança o início das obras de requalificação da estrada de Aldeia. Era um sonho antigo que, finalmente, parecia se realizar. No entanto, para a tristeza de todos, os 9,7 km finais do trajeto, justamente o trecho que liga o Distrito de Chã de Conselho ao município, foram retirados do projeto executivo, sem qualquer explicação que a comunidade pudesse compreender.

Hoje, quem precisa sair de Araçoiaba para trabalhar enfrenta uma verdadeira via-crúcis. Cerca de 80% da população trabalha em Recife, Aldeia, Paudalho e Camaragibe. Com o trecho de 9,7 km intransitável, restam rotas que triplicam a distância percorrida:

Trajeto 1: Araçoiaba → Carpina → Paudalho → Guadalaajara → Tiuma → São Lourenço da Mata → Camaragibe → Aldeia

Trajeto 2: Araçoiaba → Igarassu → Abreu e Lima → Paulista → Recife → Aldeia

O ônibus que faz a linha Araçoiaba x Camaragibe sequer consegue passar. As famílias de baixa renda, que já enfrentam tantas dificuldades, veem seus custos de deslocamento crescerem a ponto de inviabilizar o próprio sustento. De nada adianta construir escolas e creches se os pais não têm como garantir o pão de cada dia.

O que se pede é justo e razoável: faltam apenas 9,7 km de asfalto. Não é uma obra faraônica, não é um projeto de longo prazo. É um trecho que, se pavimentado, devolve a Araçoiaba o direito de circular, de trabalhar, de viver com dignidade.

No inverno, a situação se agrava. Alagamentos, quedas de árvores e estradas intransitáveis isolam ainda mais a população. O sofrimento se repete a cada chuva, a cada ano.

Esta Indicação atende ao anseio legítimo de um povo que não pede privilégios, pede apenas o que é seu por direito, uma estrada digna, que ligue Araçoiaba ao resto de Pernambuco. É um desejo simples, mas profundo, o desejo de ver essa obra realizada.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

Indicação Nº 016239/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de

Saúde, para que contemplem o município de Santa Cruz da Baixa Verde com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade garantir às mulheres de Santa Cruz da Baixa Verde o acesso facilitado e gratuito a exames e consultas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce de doenças graves, com destaque para o câncer de mama e o câncer de colo do útero. A realidade local, marcada por limitações na oferta de exames especializados e pela distância dos centros de referência em saúde, reforça a necessidade de políticas públicas itinerantes que aproximem os serviços das comunidades.

A Carreta da Saúde da Mulher tem cumprido com excelência esse papel em diversos municípios pernambucanos, levando infraestrutura de qualidade, atendimento humanizado e promovendo ações educativas de conscientização sobre a importância do cuidado preventivo. A presença da Carreta em Santa Cruz da Baixa Verde ampliará significativamente a capacidade de atendimento e fortalecerá as políticas públicas voltadas à saúde feminina, reduzindo barreiras geográficas e sociais e garantindo às mulheres o direito à saúde de forma integral e igualitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e o consequente envio de ofício à Secretaria Estadual de Saúde, para que o município de Santa Cruz da Baixa Verde seja incluído no cronograma de ações da Carreta da Saúde da Mulher.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
LUCIANO DUQUE Deputado

Indicação Nº 016240/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, solicitando a recuperação da Rodovia PE-282, que liga o município de Igaracy ao distrito de Jabitacá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora; André de Souza Fonseca, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem.

Justificativa

A recuperação da PE-282, no trecho que liga Igaracy ao distrito de Jabitacá, por meio de serviços de terraplanagem e piçarramento, justifica-se pela necessidade urgente de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade para a população que utiliza diariamente a via.

O referido trecho apresenta desgaste acentuado causado pelas chuvas, pelo intenso fluxo de veículos e pela ausência de pavimentação adequada, dificultando o deslocamento de moradores, estudantes, trabalhadores rurais, transporte escolar, ambulâncias e escoamento da produção agrícola e pecuária da região. Em diversos períodos do ano, a estrada torna-se praticamente intransitável, ocasionando prejuízos econômicos e sociais às comunidades atendidas.

A execução dos serviços de terraplanagem e piçarramento proporcionará melhoria significativa na circulação de veículos, redução de acidentes, diminuição da poeira e da lama, além de garantir maior durabilidade da estrada vicinal até a realização definitiva da pavimentação asfáltica da PE-282.

A intervenção também contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia local, facilitando o acesso entre as comunidades rurais, o distrito de Jabitacá e a sede do município de Igaracy, promovendo mais dignidade, desenvolvimento regional e qualidade de vida para a população do Sertão do Pajeú.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
LUCIANO DUQUE Deputado

Indicação Nº 016241/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, solicitando Operação Tapa Buraco Rodovia PE-283, que liga o município de Ingazeira a PE-292.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora; André de Souza Fonseca, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem.

Justificativa

A realização de serviços de tapa-buracos na PE-283, no trecho que liga o município de Ingazeira até o entroncamento da PE-292, justifica-se pela necessidade urgente de recuperação das condições de trafegabilidade da rodovia, garantindo mais segurança, mobilidade e qualidade de vida para a população da região.

A via apresenta inúmeros buracos, desgaste do pavimento e deterioração causada pelo intenso fluxo de veículos e pelas chuvas, comprometendo o deslocamento diário de moradores, estudantes, trabalhadores, produtores rurais, transporte escolar e serviços essenciais de saúde. A precariedade da estrada tem provocado riscos constantes de acidentes, danos mecânicos aos veículos e aumento no tempo de viagem entre os municípios do Sertão do Pajeú.

A PE-283 possui grande importância regional por ser um importante acesso entre Ingazeira e a PE-292, facilitando o escoamento da produção agrícola e pecuária, além da circulação de mercadorias e serviços essenciais para a economia local. Recentemente, o DER-PE iniciou ações de recuperação através da operação tapa-buracos, reconhecendo a necessidade da intervenção na rodovia.

Dessa forma, a execução contínua dos serviços de manutenção e tapa-buracos torna-se indispensável para reduzir acidentes, preservar veículos, garantir melhores condições de tráfego e fortalecer o desenvolvimento econômico e social da região, proporcionando mais segurança e dignidade à população que depende diariamente da PE-283.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
LUCIANO DUQUE Deputado

Indicação Nº 016242/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Mulher, Sra. Amanda Larissa Valença de Medeiros, extensivo à Ilma. Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, extensivo à Ilma. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, Sra. Joana D’arc, no sentido de viabilizar a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Amanda Larissa Valença de Medeiros, Secretária da Mulher; Joana D’arc, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência; Fábio Lisandro de Lima Barros, Prefeito de Salgueiro.

Justificativa

O projeto do Seminário das Mulheres Indígenas, realizado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, tem como objetivo o fortalecimento das identidades e lutas coletivas, à escuta qualificada e a ampliação das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher dentro dos territórios indígenas.

Dessa forma, o projeto de ensino e conscientização, que conta com profissionais qualificados, além das palestras, também visa com a colaboração dos serviços do Balcão de Direitos para emissão de documentos de identificação, e emissão da Carteira Nacional da Agricultura Familiar (CAF), realizada pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Sendo assim, fundamentado nosso pleito, redigimos a presente indicação para o Governo do Estado, através das Secretarias da Mulher, de Saúde, e de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, tome providencias para atender o pedido em comento, contribuindo para a conscientização de mulheres indígenas acerca de seus direitos e garantindo a assistência integral do Estado aos povos originários. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016243/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Mulher, Sra. Amanda Larissa Valença de Medeiros, extensivo

extensivo à Ilma. Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, extensivo à Ilma. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, Sra. Joana D’arc, no sentido de viabilizar a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Ibimirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Amanda Larissa Valença de Medeiros, Secretária da Mulher; Joana D’arc, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência; José Welliton de Melo Siqueira, Prefeito de Ibimirim.

Justificativa
O projeto do Seminário das Mulheres Indígenas, realizado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, tem como objetivo o fortalecimento das identidades e lutas coletivas, à escuta qualificada e a ampliação das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher dentro dos territórios indígenas. Dessa forma, o projeto de ensino e conscientização, que conta com profissionais qualificados, além das palestras, também visa com a colaboração dos serviços do Balcão de Direitos para emissão de documentos de identificação, e emissão da Carteira Nacional da Agricultura Familiar (CAF), realizada pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA). Sendo assim, fundamentado nosso pleito, redigimos a presente indicação para o Governo do Estado, através das Secretarias da Mulher, de Saúde, e de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, tome providencias para atender o pedido em comento, contribuindo para a conscientização de mulheres indígenas acerca de seus direitos e garantindo a assistência integral do Estado aos povos originários. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016252/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Mulher, Sra. Amanda Larissa Valença de Medeiros, extensivo à Ilma. Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, extensivo à Ilma. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, Sra. Joana D’arc, no sentido de viabilizar a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Amanda Larissa Valença de Medeiros, Secretária da Mulher; Joana D’arc, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência; Roró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Gilberto Quirino, Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Túlio Laranjeira, Vereador de Floresta; Kiel do Pipa, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Lenilda Belo, Vereadora de Floresta.

Justificativa
O projeto do Seminário das Mulheres Indígenas, realizado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, tem como objetivo o fortalecimento das identidades e lutas coletivas, à escuta qualificada e a ampliação das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher dentro dos territórios indígenas. Dessa forma, o projeto de ensino e conscientização, que conta com profissionais qualificados, além das palestras, também visa com a colaboração dos serviços do Balcão de Direitos para emissão de documentos de identificação, e emissão da Carteira Nacional da Agricultura Familiar (CAF), realizada pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA). Sendo assim, fundamentado nosso pleito, redigimos a presente indicação para o Governo do Estado, através das Secretarias da Mulher, de Saúde, e de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, tome providencias para atender o pedido em comento, contribuindo para a conscientização de mulheres indígenas acerca de seus direitos e garantindo a assistência integral do Estado aos povos originários. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016253/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Mulher, Sra. Amanda Larissa Valença de Medeiros, extensivo à Ilma. Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, extensivo à Ilma. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, Sra. Joana D’arc, no sentido de viabilizar a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Amanda Larissa Valença de Medeiros, Secretária da Mulher; Joana D’arc, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência; Elieonai Dias Santos Filho, Prefeito de Cabrobó.

Justificativa
O projeto do Seminário das Mulheres Indígenas, realizado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, tem como objetivo o fortalecimento das identidades e lutas coletivas, à escuta qualificada e a ampliação das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher dentro dos territórios indígenas. Dessa forma, o projeto de ensino e conscientização, que conta com profissionais qualificados, além das palestras, também visa com a colaboração dos serviços do Balcão de Direitos para emissão de documentos de identificação, e emissão da Carteira Nacional da Agricultura Familiar (CAF), realizada pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA). Sendo assim, fundamentado nosso pleito, redigimos a presente indicação para o Governo do Estado, através das Secretarias da Mulher, de Saúde, e de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, tome providencias para atender o pedido em comento, contribuindo para a conscientização de mulheres indígenas acerca de seus direitos e garantindo a assistência integral do Estado aos povos originários. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016254/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Mulher, Sra. Amanda Larissa Valença de Medeiros, extensivo à Ilma. Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, extensivo à Ilma. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, Sra. Joana D’arc, no sentido de viabilizar a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Amanda Larissa Valença de Medeiros, Secretária da Mulher; Joana D’arc, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência; Marcos Luidson de Araújo, Prefeito de Pesqueira.

Justificativa
O projeto do Seminário das Mulheres Indígenas, realizado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, tem como objetivo o fortalecimento das idetidades e lutas coletivas, à escuta qualificada e a ampliação das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher dentro dos territórios indígenas. Dessa forma, o projeto de ensino e conscientização, que conta com profissionais qualificados, além das palestras, também visa com a colaboração dos serviços do Balcão de Direitos para emissão de documentos de identificação, e emissão da Carteira Nacional da Agricultura Familiar (CAF), realizada pelo Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA). Sendo assim, fundamentado nosso pleito, redigimos a presente indicação para o Governo do Estado, através das Secretarias da Mulher, de Saúde, e de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, tome providencias para atender o pedido em comento, contribuindo para a conscientização de mulheres indígenas acerca de seus direitos e garantindo a assistência integral do Estado aos povos originários. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 005155/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de fundação do município de Caruaru, comemorado no dia 18 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru; Exmo. Sr. Bruno Henrique Silva de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru; Exmo. Sr. Ricardo Liberato, Vereador de Caruaru.

Justificativa
Localizado no Agreste pernambucano, distante a cerca de 130 km da Capital, com uma área de 920,611 km² e mais de 350 mil habitantes, sendo o município mais populoso do interior pernambucano e o terceiro mais populoso do interior nordestino. Fundado em 18 de maio de 1857, o município começou a tomar forma em 1681, quando o então governador Aires de Souza de Castro doou à família Rodrigues de Sá uma sesmaria com trinta léguas de extensão, com o intuito de desenvolver a agricultura e a criação de gado na região, as terras na época constituíam a Fazenda Caruru. Em 16 de agosto de 1848, a Lei Provincial nº 212 elevou Caruaru à categoria de vila, através da Lei Provincial nº 416 de 18 de maio de 1857 a vila de Caruaru foi elevada a cidade. Tornou-se município em 1 de março de 1893, com base no art. 2º das disposições gerais da Lei Estadual nº 52 (Lei Orgânica dos Municípios), de 3 de agosto de 1892. O município constitui importante centro hoteleiro, turístico e de confecção, cortado pela BR-232 a Rodovia Luiz Gonzaga, que o privilegia pelo elevado fluxo de veículos e visitantes que diariamente ali trafegam, trazendo com isso incremento a economia da cidade e da região. Caruaru a capital do forró, é terra de alguns dos maiores nomes da música, cinema, jornalismo e arte do estado de Pernambuco, sendo alguns deles de destaque nacional e internacional. Tais personalidades como: Petrucio Amorim, Prazeres Barbosa, Álvaro Lins e Mestre Vitalino.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.
JOAQUIM LIRA Deputado

Requerimento Nº 005156/2026

Justificativa
Esta data representa um marco histórico de grande relevância, simbolizando a conquista da autonomia administrativa e o fortalecimento da identidade política, social e cultural do município. Ao longo de quase dois séculos de história, Nazaré da Mata construiu uma trajetória marcada por lutas, conquistas e significativa contribuição para o desenvolvimento da região. O município destaca-se, ainda, por sua rica tradição cultural, especialmente no campo das manifestações populares, que reforçam o sentimento de pertencimento e orgulho de sua população. Esses elementos, somados ao esforço coletivo de seu povo, têm contribuído de forma decisiva para o progresso local. Dessa forma, o presente voto de aplauso se justifica como forma de reconhecimento à história, à cultura e às conquistas de Nazaré da Mata, bem como à dedicação de todos aqueles que contribuíram e continuam contribuindo para o seu desenvolvimento. Que esta data comemorativa fortaleça ainda mais os laços da comunidade, renovando o compromisso com o crescimento e a valorização do município. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Requerimento Nº 005157/2026

Justificativa
Apresento o presente Voto de Aplauso ao município de Panelas pela celebração dos seus 156 anos de Emancipação Política, data de grande importância histórica para o município e para toda a população panelense. Ao longo de sua trajetória, Panelas construiu uma história marcada pela força, pela determinação e pelo espírito acolhedor de seu povo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da região agreste do Estado de Pernambuco. O município destaca-se por suas tradições culturais, pela valorização de suas raízes históricas e pelo potencial turístico e econômico, sendo reconhecido pela realização de importantes manifestações populares e pelo fortalecimento das atividades que impulsionam o crescimento local. Esta homenagem representa o reconhecimento público à história de luta e conquistas do povo panelense, que com trabalho, união e dedicação contribui diariamente para o fortalecimento e progresso do município. Diante do exposto, manifestamos nossos aplausos e congratulações ao município de Panelas pelos seus 156 anos de emancipação política, desejando contínuo desenvolvimento, prosperidade e muitas conquistas para toda a sua população. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Requerimento Nº 005158/2026

Justificativa
Apresento o presente Voto de Aplauso ao município de Panelas pela celebração dos seus 156 anos de Emancipação Política, data de grande importância histórica para o município e para toda a população panelense. Ao longo de sua trajetória, Panelas construiu uma história marcada pela força, pela determinação e pelo espírito acolhedor de seu povo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da região agreste do Estado de Pernambuco. O município destaca-se por suas tradições culturais, pela valorização de suas raízes históricas e pelo potencial turístico e econômico, sendo reconhecido pela realização de importantes manifestações populares e pelo fortalecimento das atividades que impulsionam o crescimento local. Esta homenagem representa o reconhecimento público à história de luta e conquistas do povo panelense, que com trabalho, união e dedicação contribui diariamente para o fortalecimento e progresso do município. Diante do exposto, manifestamos nossos aplausos e congratulações ao município de Panelas pelos seus 156 anos de emancipação política, desejando contínuo desenvolvimento, prosperidade e muitas conquistas para toda a sua população. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Justificativa
Apresento o presente Voto de Aplauso ao município de Panelas pela celebração dos seus 156 anos de Emancipação Política, data de grande importância histórica para o município e para toda a população panelense. Ao longo de sua trajetória, Panelas construiu uma história marcada pela força, pela determinação e pelo espírito acolhedor de seu povo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da região agreste do Estado de Pernambuco. O município destaca-se por suas tradições culturais, pela valorização de suas raízes históricas e pelo potencial turístico e econômico, sendo reconhecido pela realização de importantes manifestações populares e pelo fortalecimento das atividades que impulsionam o crescimento local. Esta homenagem representa o reconhecimento público à história de luta e conquistas do povo panelense, que com trabalho, união e dedicação contribui diariamente para o fortalecimento e progresso do município. Diante do exposto, manifestamos nossos aplausos e congratulações ao município de Panelas pelos seus 156 anos de emancipação política, desejando contínuo desenvolvimento, prosperidade e muitas conquistas para toda a sua população. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Requerimento Nº 005159/2026

Justificativa
Apresento um Voto de Aplauso ao município de Bezerros pela celebração dos seus 156 anos de Emancipação Política, data de grande relevância histórica e cultural para todo o povo bezerrense. Reconhece-se, nesta ocasião, a trajetória de desenvolvimento do município, marcada pela força de sua gente trabalhadora, pela preservação de suas tradições culturais e pela importante contribuição econômica, social e turística para o Estado de Pernambuco. Conhecida nacionalmente por sua rica cultura popular, especialmente pelo tradicional Carnaval dos Papangus, Bezerros construiu, ao longo de sua história, um legado de progresso, acolhimento e valorização das raízes nordestinas, tornando-se motivo de orgulho para todos os pernambucanos. Além de sua expressiva identidade cultural, o município destaca-se pelo potencial empreendedor, pela valorização da educação, do artesanato e do turismo regional, setores que impulsionam o desenvolvimento local e fortalecem a geração de oportunidades para a população. O compromisso de seu povo com o crescimento sustentável e com a preservação de suas tradições demonstra a grandeza histórica e social de Bezerros.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Justificativa
Apresento um Voto de Aplauso ao município de Bezerros pela celebração dos seus 156 anos de Emancipação Política, data de grande relevância histórica e cultural para todo o povo bezerrense. Reconhece-se, nesta ocasião, a trajetória de desenvolvimento do município, marcada pela força de sua gente trabalhadora, pela preservação de suas tradições culturais e pela importante contribuição econômica, social e turística para o Estado de Pernambuco. Conhecida nacionalmente por sua rica cultura popular, especialmente pelo tradicional Carnaval dos Papangus, Bezerros construiu, ao longo de sua história, um legado de progresso, acolhimento e valorização das raízes nordestinas, tornando-se motivo de orgulho para todos os pernambucanos. Além de sua expressiva identidade cultural, o município destaca-se pelo potencial empreendedor, pela valorização da educação, do artesanato e do turismo regional, setores que impulsionam o desenvolvimento local e fortalecem a geração de oportunidades para a população. O compromisso de seu povo com o crescimento sustentável e com a preservação de suas tradições demonstra a grandeza histórica e social de Bezerros.
Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Cumpre ainda destacar o trabalho desenvolvido pela gestão municipal, sob a liderança da prefeita, que vem conduzindo o município com dedicação, responsabilidade e compromisso com o bem-estar da população. Sua atuação tem contribuído para o fortalecimento das políticas públicas, para a promoção do desenvolvimento local e para a valorização das potencialidades de Bezerros, reforçando o sentimento de orgulho e pertencimento do povo bezerrense. Assim, esta homenagem expressa reconhecimento público à administração municipal, às lideranças locais e, sobretudo, à população bezerrense, que diariamente contribui para o crescimento e fortalecimento do município. Diante do exposto, manifestamos nossos aplausos e congratulações ao município de Bezerros pelos seus 156 anos de emancipação política, desejando contínuo desenvolvimento, prosperidade e conquistas para toda a sua população. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005159/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Sérgio de Matos e Silva, ocorrido no dia 11 de maio de 2026, no município de Itambé, Zona da Mata Norte de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Maria Paula Maia de Matos, Fisioterapeuta.

Justificativa
Justificativa
Justificativa

É com profundo sentimento de pesar e consternação que recebemos a notícia do falecimento do Subtenente da Reserva Paulo Sérgio de Matos e Silva. Sua partida deixa uma lacuna irreparável não apenas no seio de sua família, mas também na corporação da Polícia Militar de Pernambuco e em toda a sociedade que ele jurou proteger. Nascido em 17 de novembro de 1969, Paulo Sérgio dedicou a maior parte de sua trajetória terrena ao serviço público e à segurança dos cidadãos pernambucanos. Ao longo de sua carreira na Polícia Militar de Pernambuco, galgou postos com mérito e retidão, alcançando a graduação de Subtenente. Sua conduta sempre foi pautada pela disciplina, pela honra e pelo compromisso inabalável com o dever, tornando-se uma referência de profissionalismo e bravura para seus pares e subordinados. Mesmo após ingressar na reserva remunerada, o Subtenente Paulo Sérgio permaneceu como um exemplo vivo dos valores militares. Sua integridade e caráter ilibado moldaram uma vida de serviços prestados com distinção, dignificando a farda que vestiu com orgulho por décadas. Ele personificou o espírito de sacrifício e a dedicação que definem os verdadeiros heróis da nossa segurança pública.

Para além da vida militar, Paulo Sérgio foi um homem dedicado aos seus entes queridos. Deixa como legado de amor e retidão 2 filhos e 1 neto. Que o conforto divino possa amparar o coração de seus familiares e amigos neste momento de profunda dor. Que a alma do Subtenente Paulo Sérgio de Matos e Silva descanse em paz na glória do Senhor, e que sua trajetória de vida seja sempre lembrada como um exemplo de dedicação, coragem e amor ao próximo e ao Estado de Pernambuco. Diante do exposto, e pelo reconhecimento à trajetória de um cidadão e militar exemplar, solicito a aprovação deste Voto de Pesar, registrando-se nos anais desta Casa o respeito e a admiração de Pernambuco ao Subtenente Paulo Sérgio de Matos e Silva.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005160/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Marcos Manoel da Silva (Marcos Bebê) Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Gabriela da Silva, Professora.

Justificativa
Justificativa
Justificativa

É com profundo pesar e consternação que recebemos a notícia do falecimento do Sr. Marcos Manoel da Silva, o estimado "Marcos Bebê". Nascido em 25 de maio de 1978, na histórica cidade de Paudalho-PE, Marcos construiu uma trajetória marcada pela retidão de caráter e pelo espírito de serviço ao próximo. Como Guarda Municipal, Marcos Bebê personificou o compromisso com a ordem pública e a segurança da comunidade. Sua atuação profissional foi pautada pela dedicação incansável, zelo e uma postura exemplar, angariando o respeito não apenas de seus pares na corporação, mas de todos os cidadãos que contavam com sua proteção e auxílio. Sua farda era mais que um uniforme; era o símbolo de sua entrega ao bem comum.

Para além de sua relevante contribuição social, Marcos foi um homem de família. Deixa um vazio imensurável no coração de sua amada esposa, a Sra. Gabriela Araújo da Silva, e de seus dois filhos, a quem dedicou seus melhores esforços e ensinamentos. Sua partida precoce, aos 48 anos, interrompe uma vida de trabalho e amor, mas deixa um legado de honestidade e perseverança que servirá de guia para as futuras gerações.

Neste momento de dor, esta Casa Legislativa não poderia se furtar de prestar esta justa homenagem a um cidadão que honrou o estado de Pernambuco com sua conduta ilibada e seu serviço público de excelência.

Buscando o alento necessário para enfrentar este momento de despedida, recordamos as palavras de conforto contidas nas Sagradas Escrituras, em Mateus 5:4:

"Bem-aventurados os que choram, porque eles serão consolados."

Rogamos a Deus, em Sua infinita misericórdia, que acolha a alma de Marcos Bebê em Sua morada eterna e que derrame sobre sua viúva, filhos, amigos e colegas de farda, e a todos os Paudalhenses a paz que excede todo o entendimento, transformando a dor da perda em uma saudade serena e esperançosa.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento, para que o nome de Marcos Manoel da Silva seja perpetuado nos registros desta Assembleia como exemplo de cidadão e servidor público.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005161/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos 35 anos da TV Asa Branca, a ser realizada dia 04 de agosto de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento TV Asa Branca, Diretoria geral.

Justificativa
Justificativa
Justificativa

A TV Asa Branca, fundada em 1991, no município de Caruaru, consolidou-se como uma das mais relevantes emissoras de televisão do interior de Pernambuco, desempenhando papel estratégico na democratização da informação e na valorização da identidade regional.

Ao longo de sua trajetória, a emissora estruturou uma cobertura jornalística contínua voltada ao Agreste, ao Sertão e à Zona da Mata, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da cidadania e para a difusão de conteúdos informativos, culturais e de utilidade pública.

Atualmente, com alcance em mais de 100 municípios e audiência expressiva, a TV Asa Branca mantém compromisso permanente com a informação de qualidade, acompanhando as transformações tecnológicas e ampliando sua atuação no ecossistema de comunicação regional.

Nesse contexto, a presente Sessão Solene justifica-se como forma de reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados pela emissora ao Estado de Pernambuco ao longo de seus 35 anos de atuação.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
KAIO MANIÇOBA Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005162/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do **12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e DHPP - Força Tarefa de Homicídios Da Região Metropolitana Sul**: Sub-Tenente PM Mat. 103.002-7, Roberto Frank Cavalcanti, 3º Sargento PM Mat.109.814-4, Eliorefe Alves da Silva, Cabo PM Mat. 111.397-6, André Luiz Silva, Cabo PM Mat. 118.198-0, Carlos Eduardo Pereira Vilela, Soldado PM Mat. 125.543-6, Marconi José de Lima Filho, Soldado PM Mat. 125.286-0, Diego Henrique Leal da Cunha e Agente de Polícia Civil Mat. 296.952-1, Nilton Francisco Paes de Melo Filho,

quando de serviço no dia **28 de Dezembro de 2025**, aproximadamente às 15h06, Policiais Militares de serviço na GG12232, durante o patrulhamento, na Comunidade do Pacheco, receberam informação de que **dois indivíduos armados** haviam subtraído um veículo **Fiat Siena, cor branca**, mantendo o proprietário **confinado no interior do porta-malas**, caracterizando grave ocorrência de **roubo majorado com restrição de liberdade**, em possível contexto de **sequestro**, deslocando-se em direção à comunidade do **Pacheco, Recife/PE**, de posse das informações, o policiamento iniciou o deslocamento na tentativa de localizar o veículo e assim salvar a vítima do Sequestro, quando os elementos efetuou vários disparos de arma de fogo no policiamento, sendo necessário revidar a injusta agressão, ocasionando em um Homicídio decorrente de Intervenção Policial, Roubo de Veículo, Porte Ilegal de Arma de Fogo, Sequestro e Cárcere Privado, conforme BO PMPE nº **2025112281338322998** e BO PCPE nº **25E2104000934**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

Justificativa
Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos** ao efetivo do **12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e DHPP - Força Tarefa de Homicídios Da Região Metropolitana Sul**, quando Policiais Militares de serviço na GG12232, durante o patrulhamento, na Comunidade do Pacheco, receberam informação de populares, que 02 (dois) elementos armados, havia tomado de assalto um veículo Siena, de cor branco, vindo a colocar o proprietário do veículo dentro da mala e se deslocado para o interior da Comunidade, configurando um Sequestro, situação apresentava extrema gravidade, uma vez que a vítima encontrava-se privada de liberdade, em compartimento fechado, sob risco concreto, real e iminente à sua vida.

Dessa forma, logo iniciou-se uma operação para impedir a possível ação delituosa, circunstância que demandou **intervenção policial imediata**, célere e decisiva. Durante as diligências, os policiais lograram êxito na **localização do veículo**, iniciando acompanhamento tático. Ao ser emanada **voz legal de parada**, um dos suspeitos **desembarcou do automóvel portando arma de fogo** e, de forma deliberada e extremamente agressiva, **passou a efetuar disparos contra a guarnição policial**, caracterizando **injusta agressão atual e iminente**. Importa destacar que **os disparos efetuados pelo agressor atingiram diretamente o capô e o para-brisa da viatura policial**, evidenciando, de maneira inequívoca, o **risco real, concreto e imediato à vida dos policiais militares ocupantes do veículo**, que se encontravam no estrito cumprimento do dever legal.

Assim, as circunstâncias demonstram o elevado grau de periculosidade da ação criminosa e a **exposição extrema dos Policiais Militares**, ultrapassando em muito os limites ordinários da atividade policial. A agressão foi **prontamente repelida**, de forma **técnica, proporcional e dentro dos parâmetros legais**, com o objetivo de cessar a ameaça, preservar a integridade física da guarnição e **salvaguardar a vida da vítima**, que se encontrava em cárcere privado no interior do porta-malas.

Todavia o agressor foi alvejado e **imediatamente socorrido à UPA – Unidade de Pronto atendimento dos Torrões**, onde posteriormente teve o óbito constatado. O segundo suspeito foi **contido e preso** a vítima foi **resgatada com vida**, sendo encaminhada à unidade de saúde, por encontrar-se com algumas escoriações no joelho direito e emocionalmente abalado.

Diante dos fatos, destaca-se que na ocorrência, houve a **recuperação do veículo roubado**, a **apreensão de uma arma de fogo calibre 9mm (Taurus G2C)**, com 01 (um) carregador de alta capacidade (alongador) e outro carregador para 12 munições, juntamente com 03 (três) celulares e um relógio relacionados à prática criminosa.

Por fim, foram conduzidos as partes envolvidas e o material apreendido para apresentação da ocorrência ao DHPP - Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, para as medidas Julgadas Cabíveis

Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho árduo e dedicado dos Policiais Militares e Policiais Civis em prol da sociedade, reforçando a importância da atuação policial na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** ao efetivo do **12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e DHPP - Força Tarefa de Homicídios Da Região Metropolitana Sul**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
JOEL DA HARPA Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005163/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Sport Club do Recife, na pessoa de seu Presidente, Ilmo. Sr. Matheus Souto Maior, pela passagem do aniversário de 121 anos de sua fundação, celebrado em 13 de maio de 2026, e em reconhecimento à sua relevante contribuição ao esporte, à cultura e à identidade do povo pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Matheus Souto Maior, Presidente.

Justificativa
Justificativa
Justificativa

É com grande satisfação que apresentamos este Voto de Aplauso ao Sport Club do Recife, em celebração aos seus 121 anos de fundação, marco histórico que reafirma a grandiosidade e a importância desta instituição para Pernambuco e para o futebol brasileiro.

Fundado em 13 de maio de 1905, o Sport consolidou-se como um dos clubes mais tradicionais do país, construindo uma trajetória marcada por conquistas históricas, pela força de sua torcida e por sua profunda ligação com a cultura e a identidade pernambucana.

Ao longo de mais de um século, o clube desempenhou papel fundamental no fortalecimento do esporte em nosso Estado, tornando-se símbolo de paixão popular, resistência e orgulho para milhares de torcedores e torcedoras. Sua história ultrapassa os limites do futebol, integrando a memória afetiva e cultural do povo pernambucano.

O Sport Club do Recife também possui importante papel social, promovendo integração, lazer e incentivo ao esporte, inspirando gerações de atletas e contribuindo para o desenvolvimento esportivo e humano de crianças, jovens e adultos.

Celebrar os 121 anos do Sport é reconhecer a relevância de uma instituição que ajudou a construir a história do esporte nordestino e que segue mobilizando multidões com sua tradição, sua garra e sua imensa representatividade.

Sendo assim, solicitamos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso, rendendo nossas homenagens ao Sport Club do Recife por sua história, sua contribuição ao Estado de Pernambuco e seu legado para o esporte brasileiro.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
JOÃO PAULO DO PT Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005164/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao 72º Batalhão de Caatinga, marcando os 30 Anos de participação da Organização Militar na UNAVEM III, em Angola.

Justificativa
Justificativa
Justificativa

Em 29 de maio, comemora-se o Dia Internacional dos Peacekeepers, homenagem instituída pela Organização das Nações Unidas em reconhecimento a militares, policiais e civis que atuam em missões de paz sob a égide da ONU, celebrando o profissionalismo, a dedicação e a coragem dos “capacetes azuis” ou “boinas azuis”, como são conhecidos, em prol da paz mundial. É importante destacar que o Brasil se faz presente desde as primeiras missões como, por exemplo, ao designar diplomatas e observadores militares para participarem, em 1947, da Comissão Especial das Nações Unidas para os Bálcãs (UNSCOB), criada para monitorar a região fronteiriça diante das tentativas de intervenção da Albânia, Bulgária e Iugoslávia na guerra civil grega. Ao longo de quase oito décadas, homens e mulheres têm representado o Brasil em ações humanitárias e de estabilização sob a égide das Nações Unidas. Nessa senda, cito a participação nas missões conduzidas em Angola, Chipre, Costa do Marfim, El Salvador, Haiti, Iugoslávia, Líbano, Moçambique, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Saara Ocidental, Somália, Sudão, Sudão do Sul, Timor Leste e Suez, dentre outras. A primeira missão com emprego maciço de militares brasileiros ocorreu em 1956, quando o Exército Brasileiro compôs a Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF I – 1956 a 1967), criada para intervir na crise de Suez. Mais recentemente, cabe destacar a participação e o Comando da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), entre 2004 e 2017, contribuindo para a estabilização do país caribenho ao prover a assistência humanitária e a restauração da ordem no território. Nesse contexto, há que se fazer um registro especial à participação do então 72º Batalhão de Infantaria Motorizada, localizado na cidade de Petrolina na Mesoregião do São Francisco Pernambucano. Em meados do ano 1994, o batalhão recebeu ordem para iniciar a preparação, simultaneamente a outras 3 unidades situadas em diferentes regiões do país, a fim de proceder a seleção para o envio de um contingente para uma operação de manutenção de paz. Teve início então uma série de instruções, visitas de orientação de representantes da ONU, adestramentos e inspeções a fim de certificarem a Unidade Militar. Ao final desse período e após a autorização do Congresso Nacional para o envio de tropas militares para o exterior, a Unidade militar (atual 72º Batalhão de Caatinga) deu início à travessia do Atlântico embarcando em navios da Marinha do Brasil nos portos do Recife e do Rio de Janeiro, e por meios aéreos. A Organização Militar supracitada, face à acreditação recebida, contribui com o Comandante e Estado-Maior do Batalhão Brasileiro (BRABAT, da sigla em inglês), a maior parte da Companhia de Comando e Apoio, 3 Companhias de Fuzileiros (complementada por uma subunidade de Fuzileiros Navais) e 1 Companhia de Serviços oriunda das tropas situadas na cidade do Rio de Janeiro. O evento marcou a retomada da participação brasileira com grandes efetivos, pois, somados aos cerca de 800 militares do BRABAT, juntaram-se uma Companhia de Engenharia e 2 Posto de Saúde Avançado (1 do Exército Brasileiro e outro da Marinha do Brasil). Na missão, o soldado do 72º BI Mtz evidenciou elevado espírito humanitário, profissionalismo, responsabilidade, capacidade de mediação de crises, resiliência e criatividade, ratificando que “o sertanejo é antes de tudo um forte”. Após quase seis meses de missão, a tropa deixou um legado de sucesso para que o contingente substituto pudesse dar continuidade à gloriosa história escrita pelos nossos “boinas azuis” em mais de 40 das 72 missões da ONU já realizadas. Esta sólida experiência, mais do que colocar o Brasil como um dos principais contribuintes de tropas para as missões da ONU, assegura o papel de liderança e consagrou o exercício soft power, conforme asseverou o Dr. Kai Michael Kenkel1 em palestra realizada na Escola Superior de Guerra (2015), como “uma característica do Brasil para resolução de conflitos, em especial, nas Operações de Paz”.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.
RENATO ANTUNES Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005165/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do **26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**: Capitão PM Mat. 103.466-9, Elton Luiz da Silva, quando de serviço no dia **24 de março de 2026**, aproximadamente às 19h50, Policiais Militares de serviço na **MO26201** em conjunto com a **GP 26300**, no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, conforme **BO PMPE**: 202603241906054044 e **BO PCPE** 26E2087002153. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; TC Fábio Carneiro Pereira, Comandante do 26º BPM.

Justificativa
<p>O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, que durante o serviço, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico. Assim os Policiais Militares, da MO 26201, em conjunto com a GP 26300, ao observar o imóvel, composto por quatro residências inseridas em um mesmo terreno, que apresentava indícios de utilização compartilhada para fins ilícitos e naquele momento da chegada do efetivo, um dos moradores presente no local, franqueou voluntariamente a entrada da equipe policial, autorizando a averiguação nas dependências.</p> <p>Dessa forma, durante as diligências, foram localizados 29 (vinte e nove) quilos e 596 (quinhentos e noventa e seis) gramas de substância análoga à maconha, ocultados nos telhados, no interior das calhas, evidenciando clara intenção de dissimulação e guarda de material entorpecente, circunstância que, em tese, se amolda ao crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei n 11.343/06), na modalidade de guardar e ter em depósito.</p> <p>Entretanto, em continuidade às buscas, na residência ocupada por um menor, foi encontrado mais 01(um) quilo da mesma substância no interior do banheiro, fato presenciado por uma senhora residente local, reforçando o contexto de materialidade delitiva no interior do conjunto habitacional.</p> <p>Assim, ainda no local, foram apreendidas 04 (quatro) placas de veículos com queixa de roubo e indícios de adulteração, o que, em tese, configura o delito previsto no art. 311 do Código Penal (adulteração de sinal identificador de veículo automotor), além de possível receptação (art. 180 do CP).</p> <p>Dessa forma, os elementos colhidos indicaram fortes indícios de que o imóvel funcionava como ponto estruturado de armazenamento e distribuição de drogas, havendo uma dinâmica de atuação conjunta e divisão de espaços entre os moradores, circunstância que pode caracterizar, em tese, associação para o tráfico (art. 35 da Lei de Drogas), identificados como moradores suspeitos 03 (três) Homens, (três) 03 mulheres e 01 (um) menor.</p> <p>Diante do cenário fático e para resguardar a integridade física do menor, bem como a segurança do efetivo policial, foi necessário o uso de algemas, em conformidade com a súmula vinculante nº 11 do STF, diante do risco concreto de fuga e da gravidade da ocorrência. Por fim, todo o material apreendido e os envolvidos foram encaminhados à autoridade Policial Competente, para adoção das medidas cabíveis, Delegacia de Polícia de Plantão – 8ª. Seccional- Paulista, permanecendo o conjunto probatório à disposição para a devida persecução penal e em sede a autoridade policial decidiu pela confecção de uma Portaria de Tráfico, pois não foi possível apontar com exatidão a propriedade das drogas.</p> <p>Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho dedicado dos Policiais Militares e Policiais Civis em prol da sociedade, reforçando a importância da atuação policial na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso Votos de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 005166/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de congratulações ao município de Tacaratu pela passagem de seus 72 anos de Emancipação Política, celebrada hoje, dia 13 de maio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Washington Ângelo de Araújo, Prefeito de Tacaratu; Reginho do Pipa e Demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaratu.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 005166/2026

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Requerimento Nº 005167/2026

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Requerimento Nº 005167/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Caruaru**, pela passagem de seus 169 anos de emancipação política. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Rodrigo Pinheiros, Prefeito; Ilmo. Sr. Filipe José da Silva, Ex- Vereador; Ilmo. Sr. Nadjaelson José Alves de Melo (Nadjaelson da farmácia), Liderança; Ilmo. Sr. Rogério de Ramiro, Liderança; Ilmo. Sr. Bruno Lambreta, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo. Sr. Eduardo Bacana, Empresário; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa
<p>Apresento o presente Voto de Aplauso ao município de Caruaru pela celebração dos seus 169 anos de Emancipação Política, marco histórico de grande relevância para o povo caruaruense e para todo o Estado de Pernambuco. Ao longo de sua trajetória, Caruaru consolidou-se como um dos mais importantes municípios do Nordeste brasileiro, destacando-se pelo seu desenvolvimento econômico, pela força do comércio, pela tradição cultural e pela contribuição significativa para o crescimento regional. Reconhecida nacionalmente como a “Capital do Forró”, Caruaru mantém viva a riqueza das manifestações culturais nordestinas, especialmente por meio do seu tradicional São João, considerado um dos maiores e mais importantes festejos juninos do país, fortalecendo o turismo, a cultura popular e a identidade do povo pernambucano. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento. Além de sua grandiosa relevância cultural, o município destaca-se pelo empreendedorismo de sua população, pela valorização da educação, da arte, do artesanato e pela constante busca por desenvolvimento e inovação, tornando-se referência em diversas áreas para Pernambuco e para o Brasil. Cumpre ainda registrar o reconhecimento à gestão municipal, que tem desempenhado importante papel na promoção do desenvolvimento da cidade, investindo em ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, ao fortalecimento da economia local e à valorização das potencialidades de Caruaru. Assim, esta homenagem representa o reconhecimento público à história, à cultura, às conquistas e ao povo caruaruense, que diariamente contribui para o crescimento e engrandecimento do município. Diante do exposto, manifestamos nossos aplausos e congratulações ao município de Caruaru pelos seus 169 anos de emancipação política, desejando contínuo progresso, prosperidade e novas conquistas para toda a sua população. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Requerimento Nº 005168/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem dos 42 anos da **Rádio 7 Colinas FM**, em Garanhuns, que ocorreu em 12 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação do Estado de Pernambuco; Rádio 7 Colinas FM, Diretoria; Exmo. Sr. José Fernando, Vereador do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns.

Justificativa
<p>O Requerimento em tela visa homenagear a Rádio 7 Colinas FM, pelos seus 42 anos de fundação, que ocorreu no dia 12 de maio do corrente ano. A Rádio 7 Colinas FM comemorou no dia 12 de maio, 42 anos de uma história pautada na ética e profissionalismo, levando aos seus ouvintes muita informação e entretenimento, sendo a primeira emissora do Interior de Pernambuco a transmitir com a qualidade e o alcance da Frequência Modulada (FM). Fundada na cidade pelo empresário Luciano de Oliveira, e tem esse nome pelo fato de localizar-se no alto do Ipiranga, uma das Sete Colinas de Garanhuns. Em 1988 foi adquirida pelo empresário Ivo Amarale, e tem como missão até os dias de hoje, gerar empregos e prestar importantes serviços à população do Agreste Meridional. Não podemos deixar de parabenizar, a todos os funcionários que fazem parte dessa história de sucesso, pois, esses 42 anos só puderam acontecer pelo esforço e dedicação de todos, onde muitos atuam desde a fundação da rádio. Por todo exposto, é que solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Parecer

Parecer Nº 009404/2026

EMENDA ADITIVA Nº 01/2026. DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4072/2026, DE AUTORIA DA GOVERNADORA DO ESTADO.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4072/2026, DE AUTORIA DA GOVERNADORA DO ESTADO, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS RESIDENTES EM MUNICÍPIOS ABRANGIDOS POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EMENDA QUE ASSEGURA O CADASTRAMENTO PROVISÓRIO DE FAMÍLIAS EM CASO DE PERDA OU AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DECORRENTE DO DESASTRE, BEM COMO ESTABELECE PRIORIDADE NO PROCESSAMENTO, ANÁLISE E PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ÀS FAMÍLIAS COM IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, GESTANTES E MULHERES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO FAMILIAR. MATÉRIA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E NÃO ACARRETA AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA. PELA APROVAÇÃO DA EMENDA ADITIVA Nº 01/2026.
--

1. RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Aditiva nº 01/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho, ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.

A proposição acessória promove alterações nos arts. 2º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, a fim de prever que a eventual perda ou ausência de documentos pessoais ocasionada diretamente pelo desastre não impedirá o cadastramento provisório da família beneficiária, mediante validação pelos órgãos municipais competentes, bem como estabelecer prioridade no processamento, análise e pagamento do Auxílio Pernambuco às famílias que possuam idosos, pessoas com deficiência, gestantes e mulheres responsáveis pelo núcleo familiar.

O Projeto de Lei Ordinária em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo Regime de Urgência, conforme o art. 253, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Relatório.

PARECER DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das matérias submetidas à sua apreciação.

A proposição em análise encontra guarida no art. 235, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, uma vez que os Deputados têm competência para apresentar proposições acessórias.

Da análise do texto da Emenda Aditiva nº 01/2026, verifica-se que a alteração promovida não incide em vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade.

Com efeito, a proposição acessória apenas acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026 para assegurar o cadastramento provisório de famílias atingidas por desastres naturais nos casos de perda ou ausência de documentos pessoais ocasionada diretamente pelo evento climático, bem como para estabelecer prioridade no processamento, análise e pagamento do Auxílio Pernambuco às famílias que possuam idosos, pessoas com deficiência, gestantes e mulheres responsáveis pelo núcleo familiar.

Além disso, as medidas propostas guardam pertinência temática com a proposição principal, cujo objetivo consiste na concessão de auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas em municípios abrangidos por situação de emergência.

Observa-se, ainda, que a emenda apenas estabelece critérios procedimentais e prioridades de atendimento no âmbito da execução do benefício assistencial já previsto na proposição principal, sem implicar criação de nova despesa pública incompatível com a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.

Feitas essas considerações, o parecer do Relator é pela **aprovação** da Emenda Aditiva nº 01/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho, ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria da Governadora do Estado.

É o Parecer do Relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, é pela aprovação da Emenda Aditiva nº 01/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho, ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria da Governadora do Estado.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de Maio de 2026	
Coronel Alberto Feitosa Presidente	
Favoráveis	
Antônio Moraes Relator(a) Diogo Moraes	João Paulo do PT Débora Almeida

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026 ÀS 14:30.

Discussão Única da Indicação nº 16221/2026**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água da Rua Veras (Loteamento Condomínio Horizontal), no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16222/2026****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água da Rua Veras (Loteamento Condomínio Horizontal), no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16223/2026****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a criação de auxílio financeiro emergencial destinado às famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência de eventos climáticos extremos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16224/2026****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a instituição de um Sistema Estadual de Doações Emergenciais, consistente em plataforma digital oficial destinada ao cadastro de doadores, no mapeamento das necessidades por município e à coordenação da logística de arrecadação e distribuição de donativos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16225/2026****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado e à Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco no sentido de promoverem a aquisição e distribuição de freezers horizontais a todos os municípios pernambucanos, especialmente para utilização em feiras livres, mercados públicos, centrais de abastecimento e espaços de comercialização popular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16226/2026****Autora: Dep. Dani Portela**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco no sentido de que enviem esforços institucionais junto à Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) e à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), visando à convocação de novas turmas formadas por candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Público Petrobras/PSP RH 2023.2, para o cargo de Profissional Petrobras – Nível Técnico Júnior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16227/2026****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água no município de Riacho das Almas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16228/2026****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem ações urgentes de recuperação, manutenção e reforço da sinalização das rodovias estaduais PE-145 e PE-160, que dão acesso ao município de Brejo da Madre de Deus, especialmente nos trechos de maior fluxo de veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 16229/2026****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a realização de estudos técnicos para que as obras de recuperação em curso na rodovia PE-78 sejam estendidas até o Distrito de Bengalas, localizado no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5126/2026****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Congratulações com o Município de Pedra pela passagem dos 145 anos de fundação, em 13 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5127/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Voto de Congratulações com o município de Belém do São Francisco pela passagem de seus 123 anos de emancipação política, celebrada em 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5128/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Margarida Geralda da Silva, ocorrido no dia 07 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5129/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Belém de São Francisco, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5130/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Taquaritinga do Norte, pela passagem de seus 139 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5131/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações ao município de Buique, pela passagem de seus 172 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5132/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Camaragibe, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5133/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Pedra, pela passagem de seus 145 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5134/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento do pequeno Manoel Neto, ocorrido no dia 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5135/2026****Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplausos ao Reisdado Estrela do Divino e ao Instituto Mães da Luma pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única do Requerimento nº 5136/2026****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 24 de março de 2026, Policiais Militares de serviço na MO26201 em conjunto com a GP 26300, no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, conforme BO PMPE: 202603241906054044 e BO PCPE 26E2087002153.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Portarias

PORTARIA Nº 297/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000324/2026, do Gabinete do Deputado Jarbas Filho, **RESOLVE**: atribuir a gratificação de representação de 48.5% a DOUGLAS HACKNEN DE LIMA, cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de Maio de 2026

Deputado Francimar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 602/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº 629118/2017, e Alepe Trâmite nº 5019/2026, da Gerência de Cadastro Funcional, **RESOLVE**: designar a servidora ANA CECÍLIA SOARES BEZERRA, matrícula nº 297, Analista Legislativo, especialidade: Administração, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Compras, no impedimento da titular, DELFINA MARIA CORDEIRO PESSOA PINTO, matrícula nº 41.315, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018, referente ao exercício de 2018.

Sala Austro Costa ,13 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 603/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido nos Alepe Trâmites nºs 011707/2024 e 5019/2026, da Gerência de Cadastro Funcional, **RESOLVE**: designar o servidor JOSE WINDERBUG GUSMAO, matrícula nº 63.317, Chefe do Departamento de Gestão de Recursos Materiais, da Estrutura da Superintendência Administrativa, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Compras, no impedimento da titular, DELFINA MARIA CORDEIRO PESSOA PINTO, matrícula nº 41.315, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 09 de janeiro 2025 a 07 de fevereiro de 2025, referente ao exercício de 2022.

Sala Austro Costa, 13 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

ESSA NOVIDADE VOCÊ VAI CURTIR E SEGUIR

**SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS**

assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR